



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

SUMÁRIO

1. DO OBJETO .....	2
2. DA RETIRADA DO EDITAL .....	2
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....	2
4. DO CREDENCIAMENTO .....	3
5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO .....	3
6. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL .....	4
7. DO ENVIO DA PROPOSTA .....	6
8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	6
9. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA .....	8
10. DA HABILITAÇÃO .....	10
11. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO .....	13
12. DAS MICROEMPRESAS-ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP .....	14
13. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA .....	14
14. DO RECEBIMENTO .....	14
15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA .....	14
16. DO REAJUSTE .....	15
17. DO PAGAMENTO .....	15
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	15
19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	15
20. DOS RECURSOS .....	16
21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	17
22. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE .....	17
23. DO FORO .....	18
24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	18



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 01200.001784/2012-41**

A União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, sediado na Rodovia Presidente Dutra, km 40, na cidade de Cachoeira Paulista, SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005, 6.204/2007 e, Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO  
FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL  
ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA: 21/12/2012  
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00horas.  
ENDEREÇO: <http://www.comprasnet.gov.br>**

## **1. DO OBJETO**

- 1.1.** Aquisição de Ferramentas para atender a demanda do CEMADEN – Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes no Termo de Referência.
- 1.2.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

## **2. DA RETIRADA DO EDITAL**

**2.1.** A cópia deste Edital poderá ser obtida no Setor Administrativo do CEMADEN (Antigo Prédio de Operações da DSA), Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, campus do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, em Cachoeira Paulista, SP, situado à Rodovia Presidente Dutra, km 40, com o Sr. Éber José dos Santos, nos telefones (12) 3186-9548 | 3186-9424 de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30 horas, até o último dia útil que antecede a data de abertura das Propostas de Preços ou nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.mcti.gov.br> e <http://www.comprasnet.gov.br>, observados os procedimentos nele previstos.

## **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União a cargo do CEMADEN, Funcionais Programáticas nºs 19.571.1421.12QB.0001 – PTRES 048.577 – FR 388 e 19.571.2040.20GB.0001 – PTRES 046.067 – FR 100, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico deverão constar da respectiva Nota de Empenho.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

**3.2.** As autoridades signatárias do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, são os responsáveis por garantirem a compatibilidade dos serviços com a Ação ora indicada.

**4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**4.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**5.1.** Poderão participar deste Pregão os licitantes cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam Credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**5.2.** Não poderão participar desta licitação os licitantes indicados no item acima que estejam nas seguintes condições:

**5.2.1.** Declarados suspensos ou impedidos de participar em licitações e de contratar com a União, conforme os termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**5.2.2.** Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nomeadamente aqueles inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**5.2.3.** Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

**5.2.4.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

- 5.2.5.** Que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5.2.6.** Sociedade que tenham em seu quadro societário quaisquer das pessoas indicadas no subitem anterior.
- 5.2.7.** No caso do subitem anterior a restrição poderá ser afastada caso comprovada, no caso concreto, a ausência de ofensa aos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade.
- 5.3.** Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.3.2.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.3.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.3.4.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**6. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

- 6.1.** Este Edital observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material.
- 6.2.** Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também critérios elencados na Instrução Normativa n.º 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- 6.3.** A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:
- 6.3.1** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 6.3.2** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

- 6.3.3** Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 6.3.4** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES);
- 6.3.5** Que sejam utilizados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 6.3.6** Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- 6.3.7** Que seja observada a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- 6.3.8** Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- 6.3.9** Respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 6.3.10** Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;
- 6.3.11** Conforme prevê o art. 33 da lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de Produtos Perigosos; e
- 6.3.12** Observar o Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, cita o art. 18 que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

**7. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**7.1.** O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de licitação nos sítios [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.mcti.gov.br](http://www.mcti.gov.br), até a hora e data para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**7.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**7.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.6.1.** Valor;

**7.6.2.** Descrição detalhada do objeto;

**7.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

**7.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos materiais.

**7.8.1.** O imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada.

**7.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

- 8.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes e em conformidade com o art. 22, § 2º, e art. 23 do Decreto 5.450/2005.
- 8.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.11.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 8.12.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.13.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.14.** Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma, conforme o disposto na Lei Complementar nº 123/06, artº 44, § 2º:



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

- 8.14.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 8.14.2.** O Sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;
- 8.14.3.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 8.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.15.** No caso de equivalência dos valores apresentados, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Decreto nº 6.204/2007, artº 5º.

**9. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar para fim de aceitação.

**9.1.1.** Caso seja identificada a participação de licitante declarado suspenso ou impedido de licitar ou contratar com a União, a proposta será imediatamente recusada, nos termos do Acórdão TCU 3171/2011 - Plenário, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**9.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**9.2.1** Os preços não poderão ultrapassar o valor máximo estimado da contratação, observando também os valores unitários máximos aceitáveis pela Administração de cada item definido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**9.2.2** O licitante, detentor do menor preço, deverá apresentar a planilha de custo e formação de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

**9.2.3** Todos os dados informados pelo licitante em sua proposta e planilha de formação de preços deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

**9.2.4** Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

- 9.3.** O Pregoeiro examinará a proposta ou o lance classificado em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 9.4.** Será desclassificada a proposta final que:
- 9.4.1.** Contenha vícios ou ilegalidades.
  - 9.4.2.** Ofertar preço excessivo ou manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.
  - 9.4.3.** Não apresente as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou Termo de Referência.
  - 9.4.4.** Apresentar preços unitários superiores àqueles constantes da Planilha de Custos Máximos aceitáveis pela Administração.
    - 9.4.4.1.** Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços unitários cotados exceder os limites de que trata o subitem 9.4.4.
- 9.5.** Para efeito de aceitabilidade da menor proposta ou menor lance, considera-se manifestamente inexequível, aquele que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.
- 9.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.7.** Exceto em situações extremas de preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, a inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação direta e imediata da proposta.
- 9.8.** Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela simples e pura análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 9.9.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.10.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

**9.11.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade.

**9.12.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.12.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.12.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

**10.1.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**10.1.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**10.2.** Os licitantes que **NÃO ESTIVEREM CADASTRADOS** no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar documentação nas condições seguintes:

**10.2.1. Habilitação jurídica:**

**10.2.1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

**10.2.1.2.** Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

- 10.2.1.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.2.1.4.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**10.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 10.2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 10.2.2.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 10.2.2.3.** Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 10.2.2.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.2.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**10.2.3. Qualificação econômico-financeira:**

- 10.2.3.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 10.2.3.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - 10.2.3.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
  - 10.2.3.2.2.** Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 10.2.3.2.3** As empresas, **REGISTRADAS OU NÃO NO SICAF**, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que possuem patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93.

**10.2.4. Qualificação Técnica - Empresas cadastradas ou não no SICAF:**

- 10.2.4.1.** As empresas, **REGISTRADAS OU NÃO NO SICAF**, deverão comprovar a qualificação técnica, por meio de:

- 10.2.4.2.** Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

- 10.2.4.2.1.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do (s) atestado(s) apresentado(s).

- 10.2.5.** A apresentação de atestados de capacidade técnica ou qualquer outra documentação incompatível com o objeto do certame será interpretada como interferência negativa no normal andamento de qualquer ato da licitação e será passível de aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993. (item 9.4, TC-006.580/2009-0, Acórdão nº 1.724/2010-Plenário).

**10.3.** O licitante deverá encaminhar junto com a documentação de habilitação a proposta comercial, conforme modelo apresentado no Anexo IV, deste Edital.

**10.4.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.5.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.6.** A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**10.7.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**11. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

**11.1.** A proposta vencedora, ajustada ao lance dado, e os documentos exigidos para habilitação serão imediatamente encaminhadas ao Pregoeiro pelo sistema Comprasnet, através da opção Acesso Seguro > Login e Senha > Serviços aos Fornecedores > Pregão Eletrônico > Enviar Anexo, no prazo máximo de 2 (duas) horas contados a partir da convocação, sob pena de recusa da proposta.

**11.1.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.1.2.** Eventualmente, desde que solicitado e autorizado pelo Pregoeiro via chat, os documentos exigidos no subitem anterior poderão ser apresentados via e-mail [licitacao@cemaden.gov.br](mailto:licitacao@cemaden.gov.br), no prazo de 2 (duas) horas. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período – desde que solicitado e justificado pelo adjudicatário e aceita pela Administração, após a Adjudicação no sistema eletrônico sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Instrumento.

**11.1.3.** Após a convocação da proposta e documentação pelo sistema eletrônico, o licitante que, injustificadamente, não encaminhá-las no prazo estabelecido, caracterizando a não manutenção de sua proposta, se sujeitará à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, conforme estabelecido no Art. 7º da Lei 10.520/2002.

**11.2.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

**12. DAS MICROEMPRESAS-ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

**12.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão observar as normas da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, bem como o estabelecido neste Edital, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**12.2.** As Microempresas – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei nº 8.212/1991 e alterações, da Instrução Normativa – RFB nº 971, de 13/11/2009 e alterações, que por ventura vier a ser contratada, não poderá beneficiar-se da condição de optante e estará sujeita a retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

**12.2.1.** O licitante optante pelo Simples Nacional, que por ventura vier a ser contratado, após a assinatura do contrato, no prazo de 90 (noventa) dias, deverá apresentar cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra às respectivas Secretarias Federal, Estadual, Distrital e /ou Municipal, nos termos do inciso II, §1º do art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006.

**12.2.2.** Caso o licitante optante pelo Simples Nacional não efetue a comunicação no prazo previsto no subitem acima, este Órgão efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, para que esta efetue a exclusão de ofício, nos termos do inciso I, art. 29 da Lei Complementar nº 123/2006.

**12.3.** A vedação de realizar cessão ou locação de mão de obra não se aplica às atividades de que trata o art. 18, §5º -C, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme dispõe o art. 18, §5º -H, da mesma Lei Complementar, desde que não exercidas cumulativamente com atividades vedadas.

**13. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

**13.1.** O prazo, local e forma de entrega estão previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**14. DO RECEBIMENTO**

**14.1** Os critérios de recebimento do material estão previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**15.1.** As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA estão previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

**16. DO REAJUSTE**

16.1. O Preço será fixo e irrevogável.

**17. DO PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o especificado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Aquele que, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Termo de Referência e das demais cominações legais.

18.2. No caso de descumprimento de qualquer obrigação editalícia, poderá a Administração aplicar multa, graduável entre 1% (um por cento) e 20% (vinte por cento) do valor total da proposta conforme a gravidade do fato apurado em processo administrativo no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.3. O CONTRATADO que inadimplir as obrigações assumidas no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail [licitacao@cemaden.gov.br](mailto:licitacao@cemaden.gov.br) e ainda protocolados no Setor Administrativo do CEMADEN (Antigo Prédio de Operações da DSA), Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, campus do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, em Cachoeira Paulista, SP, situado à Rodovia Presidente Dutra, km 40, com o Sr. Éber José dos Santos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30 horas, sendo conhecidos **SOMENTE A PARTIR** da data de protocolização.

19.3. Não serão reconhecidas as impugnações enviadas por fax.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

- 19.4.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 19.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado acima.
- 19.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão entranhados nos autos do processo licitatório e disponibilizadas no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), por meio do link Acesso livre>Pregões>Agendados, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

**20. DOS RECURSOS**

- 20.1.** Declarada o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 26 do Decreto 5.450/05).
- 20.2.** Havendo a intenção, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art.26- Decreto 5.450/05) em campo próprio do sistema.
- 20.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 20.3.1.** Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.
- 20.3.2.** Não serão conhecidos os recursos interpostos sem manifestação prévia, em campo próprio do sistema, no ato da sessão pública ou fora dos respectivos prazos legais, bem como os enviados por fax.
- 20.3.3.** O simples pedido de vistas aos autos **NÃO** representa motivo suficiente para manifestar intenção de recursos, uma vez que o processo estará à disposição dos participantes, conforme item 19.7 e as propostas apresentadas disponíveis para consulta através do sistema Comprasnet.
- 20.4.** O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contra-razão de recurso, são possíveis **somente por meio eletrônico (Comprasnet)**, conforme estabelece o art. 26º do Decreto n.º 5.450/2005.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

**20.5.** Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento licitatório.

**20.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**20.7.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento – SEPED – Sala 218 (Sala do CEMADEN) – 2º andar – Ed. Sede – Bloco “E” – Esplanada dos Ministérios, em Brasília – DF, em dias úteis no horário das 09h30 às 12h30 e de 14h00 às 17h00.

**21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**21.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**21.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**22. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**22.1.** Após a homologação da licitação, será emitida Nota de Empenho como instrumento equivalente ao termo de contrato.

**22.2.** O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**22.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o Ministério para o aceite da Nota de empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**22.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**22.4.** Antes da emissão da Nota de Empenho, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

**22.5.** Se o adjudicatário, no ato da emissão da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se ao aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**23. DO FORO**

**23.1.** Para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução desta CONTRATAÇÃO que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal.

**24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

**24.2.** A critério do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais a presente licitação poderá ser:

**24.2.1** **ADIADA**, por conveniência exclusiva da Administração;

**24.2.2** **REVOGADA**, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

**24.2.3** **ANULADA**, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**24.3.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no art. 30 do Decreto nº 5.450/2005 e na legislação pertinente.

**24.4.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos o licitante será declarado vencedor da licitação, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e submetido à autoridade competente para homologação.

**24.5.** Constatada a regularidade dos atos e procedimentos, decididos os recursos se houver, a autoridade competente adjudicará e homologará a licitação para determinar a contratação.

**24.6.** As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

**24.7.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o dia do início e incluirá o vencimento. No caso do início ou vencimento do prazo recair em dia que não haja expediente no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, o termo inicial ou final se dará no primeiro dia útil subsequente.

**24.8.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**24.9.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase, nos termos do § 2º art. 32 da Lei 8.666/93.

**24.10.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**24.11.** Quando for o caso, o proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

**24.12.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração.

**24.13.** Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I** – Termo de Referência;
- Anexo II** – Planilha de Especificação dos itens
- Anexo III** – Planilha de Preços Máximos Aceitáveis pela Administração;
- Anexo IV** – Modelo de Apresentação da proposta Comercial de Preços.

**24.14.** Após a homologação, o resultado da licitação será disponibilizado no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), por meio do link Acesso livre>Consulta>Resultados de Licitações, (código UASG 240224) para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, não implicando ainda o direito à contratação.

Cachoeira Paulista, SP, 07 de dezembro de 2012.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA  
Pregoeiro Oficial**



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

**1.1** Aquisição de Ferramentas para atender a demanda do CEMADEN – Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste Termo de Referência.

**2. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**2.1** A consecução do objeto deste Termo de Referência se divide em LOTES a serem entregues, conforme definido na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	LOCAL DE ENTREGA
1	ACESSÓRIOS PARA FERRAMENTAS (de acordo com especificações do Anexo II)	UN	CEMADEN – CACHOEIRA PAULISTA/SP
2	FERRAMENTAS MANUAIS (de acordo com especificações do Anexo II)	UN	CEMADEN – CACHOEIRA PAULISTA/SP
3	FERRAMENTAS ELÉTRICAS (de acordo com especificações do Anexo II)	UN	CEMADEN – CACHOEIRA PAULISTA/SP
4	INSTRUMENTOS DE MEDIDA (de acordo com especificações do Anexo II)	UN	CEMADEN – CACHOEIRA PAULISTA/SP
5	ELETRÔNICOS (de acordo com especificações do Anexo II)	UN	CEMADEN – CACHOEIRA PAULISTA/SP
6	MULTÍMETRO (de acordo com especificações do Anexo II)	UN	CEMADEN – CACHOEIRA PAULISTA/SP

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**3.1** A licitante deverá observar as especificações técnicas constantes no Anexo II deste edital.

**4. JUSTIFICATIVA DAS FERRAMENTOS PARA O CEMADEN**

**4.1** A aquisição das ferramentas é de suma importância, uma vez que o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, Departamento recentemente incorporado à estrutura da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento – SEPED, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, contará com um número expressivo de Pluviômetros Automáticos e Semiautomáticos para o monitoramento de áreas de risco em todo o território nacional.

**4.2** Ficará a cargo de profissionais do próprio Centro a instalação e manutenção dos equipamentos, tornando-se imprescindível a aquisição de equipamentos de campo, conforme as especificações do Anexo II. Além disso, são necessárias aquisições de equipamentos para equipe de Tecnologia da Informação (TI), a qual presta suporte a todo o Centro.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

**5. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

**5.1** O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificações usualmente encontradas no mercado.

**6. PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA**

**6.1** As Ferramentas deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**6.2** As Ferramentas deverão ser entregues na Unidade do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no prédio do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN/MCTI (antigo prédio do DAS) em Cachoeira Paulista, SP, localizada à Rodovia Presidente Dutra, km 40, Cachoeira Paulista – SP, CEP 12630-000, no horário de 8:00 às 11:30 e de 13:00 às 16:30 horas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

**6.3** As empresas vencedoras deverão efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme propostas apresentadas, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigido, dentro do horário de expediente do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN.

**7. DO RECEBIMENTO**

**7.1** O recebimento dos materiais deverá ser efetuado por servidor do CEMADEN/Cachoeira Paulista, SP, com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e serão recebidos:

**7.1.1 Provisoriamente** – no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da empresa.

**7.1.2 Definitivamente** – no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório e após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.

**7.2** O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, por quanto dependerá da verificação do resultado, por membro(s) do CEMADEN o qual deverá verificar a adequação do produto, satisfazendo todas as especificações do Termo de Referência e editalícia, para expedição do Termo de Aceitação Provisório ou Definitivo.

**8. DA GARANTIA DO MATERIAL**

**8.1** A Licitante vencedora deverá fornecer garantia de funcionamento do produto por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar do aceite definitivo.

**8.2** No caso das ferramentas que apresentarem defeitos e, conseqüentemente substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega da ferramenta.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**9.1 O Contratado obrigará-se a:**

- 9.1.1** A reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da empresa fornecedora;
- 9.1.2** A evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título;
- 9.1.3** A responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;
- 9.1.4** Apresentar indicação detalhada das especificações dos materiais cotados citando: marca, modelo, tipo, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, com juntada inclusive de prospectos em Português, sem referência às expressões “similar” ou “compatível”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;
- 9.1.5** Indicar expressamente o nome das empresas que executarão os serviços, no Estado onde serão entregues as ferramentas, as lojas responsáveis pela assistência técnica, durante o período da garantia, com os seguintes dados: razão social, CNPJ/CGC, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), se houver, e nome da pessoa responsável para contato;
- 9.1.6** Declarar, detalhadamente, a garantia técnica dos materiais cotados, oferecidos pela proponente, cujo prazo não poderá ser inferior ao definido no item 8.1 deste Termo de Referência, contado a partir do recebimento definitivo dos produtos, indicando, inclusive:
- 9.1.6.1** Prazo para realizar os serviços de assistência técnica, durante o prazo de garantia aos produtos, compreendendo reparos e substituições de peças, obrigando-se a colocar a ferramenta em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da solicitação efetuada.
- 9.1.7** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pelo Contratado, de acordo com o manual de garantia do fabricante.
- 9.1.8** O CONTRATADO sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

**10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**10.1 São Obrigações do CONTRATANTE:**

- 10.1.1** Efetuar o pagamento na forma do item 14 deste Termo, após o recebimento definitivo das Ferramentas e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições Termo de Referência.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

- 10.1.2** Verificar se a entrega do material foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do material entregue.
- 10.1.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 10.1.4** Permitir acesso dos empregados da Empresa ao CEMADEN quando da entrega do material, devidamente identificados.
- 10.1.5** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa, quando necessários aos fornecimentos do objeto.
- 10.1.6** Comunicar a empresa qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do material.
- 10.1.7** Solicitar a substituição do material que apresentar defeito de fabricação ou que por ventura tenha sido danificado no momento do transporte, durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização;

**11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE**

**11.1.** As empresas, **REGISTRADAS OU NÃO NO SICAF**, deverão comprovar a qualificação técnica, por meio de:

**11.1.1.** Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

**11.2.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s);

**11.3.** A apresentação do atestado(s) de capacidade técnica ou qualquer outra documentação incompatível com o objeto do certame será interpretada como interferência negativa no normal andamento de qualquer ato da licitação e será passível de aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993. (item 9.4, TC-006.580/2009-0, Acórdão nº 1.724/2010 - Plenário).

**12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** O acompanhamento e a fiscalização do ajuste celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e a pessoa jurídica, tendo por objeto Aquisição de Ferramentas para atender o CEMADEN – Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, relativo ao Processo Administrativo Federal nº 01200.001784/2012-41 devendo ser observado o disposto nos arts. 58, inciso III, 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os gestores e fiscais (titulares e suplentes) do contrato serão designados quando da sua assinatura.

**12.2.1.** São atribuições do Gestor do Contrato:



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

- a) coordenar e comandar o processo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual ou do instrumento equivalente; e
- b) promover a manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir ao CEMADEN a aplicação de sanções contratuais.;

**12.2.2.** São atribuições do Fiscal Operacional do Contrato:

- a) acompanhar e fiscalizar as atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas logísticas, a qualidade e quantidade do material fornecido pela contratada, de acordo com as especificações previstas no instrumento convocatório, contrato, termo de referência ou instrumentos equivalentes;
- b) acompanhar a vigência do prazo de entrega do material contratado;
- c) receber, provisória e/ou definitivamente, o objeto do contrato nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório, cabendo-lhe verificar se o material entregue está de acordo com o contratado;
- d) acionar a contratada no caso de entrega de material defeituoso, para proceder à devida troca;
- e) acionar a garantia técnica das empresas credenciadas caso o material contratado, no decorrer do seu uso, apresente defeito;
- f) promover apontamentos no livro de ocorrências contratual e informar ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências;
- g) conferir os dados das notas fiscais/faturas antes de atestá-las, promovendo as eventuais correções devidas, e arquivar cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- h) receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes ao adimplemento das obrigações pelo contratado, encaminhando-as ao setor competente para a liquidação da despesa;
- i) auxiliar o setor competente no tocante à instrução processual referente ao pagamento da fatura após o devido ateste e incorporação dos bens patrimoniais;
- j) verificar a validade, vigência e liberação da garantia contratual; e
- k) prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à fiscalização da entrega dos materiais permanentes ou de consumo.

**12.2.3.** São atribuições do Fiscal de Liquidação do Contrato:

- a) conferir os cálculos das notas fiscais/faturas de pagamento;
- b) proceder à liquidação da nota fiscal/fatura, com fundamento nas cláusulas contratuais e nos demais instrumentos pertinentes;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

- c) controlar o saldo do empenho bem como a solicitação de reforço, quando necessário; e
- d) prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do ajuste.

**12.3.** O Gestor e os Fiscais do Contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

**13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**13.1** As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União a cargo do CEMADEN, Funcionais Programáticas nºs 19.571.1421.12QB.0001 – PTRES 048.577 – FR 388 e 19.571.2040.20GB.0001 – PTRES 046.067 – FR 100 a cargo do Centro Nacional de Monitoramento e Desastres Naturais cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas deverão constar da respectiva Nota de Empenho.

**14. DO PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, ao fornecedor, por meio de ordem bancária, em até 5 (cinco) dias úteis, após a aceitação definitiva dos mesmos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

**14.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**14.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais entregues.

**14.4.** Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que ao CONTRATADO:

- 14.4.1.** Não produziu os resultados acordados;
- 14.4.2.** Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 14.4.3.** Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**14.5.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo CONTRATADO.

**14.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

**14.7.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**14.7.1.** O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**14.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX \div 100)}{365}$$

*TX = Percentual da taxa anual = 6%*

$$I = \frac{(6 \div 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

**15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** Aquele que, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

**15.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Termo de Referência, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à empresa as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, ficando estipuladas as seguintes multas:

- I. Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para este Ministério.
- II. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 % (meio por cento), calculada sobre o total adjudicado, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 2,5% (dois e meio por cento), ou seja, por 5 (cinco) dias.
- III. A partir do 6º (sexto) dia, sem que seja solucionada a pendência, a Administração aplicará multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e poderá considerar a inexecução total dos serviços, incidindo assim as



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

demais sanções previstas neste instrumento, inclusive cumulando a multa a que se refere o inciso IV e as sanções dos incisos V e VI, abaixo.

- IV.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de ocorrer a inexecução total dos serviços, o que ensejará a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- V.** Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos da Lei nº 10.520/2002.
- VI.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**15.3.** As sanções de multa poderão ser aplicadas juntamente com as demais penalidades, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**15.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**15.5.** A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**15.6.** As sanções previstas nos incisos V e VI dispostos no subitem 15.2, deste Termo de Referência poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do presente Contrato:

- I.** tenham sofrido condenação definitiva por praticarem fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II.** tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e
- III.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**15.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

**15.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**15.9.** A penalidade aplicada será obrigatoriamente registrada no SICAF, sem prejuízo das demais cominações legais.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** A Nota de Empenho de despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Este Termo de Referência foi elaborado pela área técnica e aprovado pela autoridade competente.

Cachoeira Paulista, SP, 07 de dezembro de 2012.

**DANILO BORGES FERNANDES**  
Coordenador Administrativo CEMADEN/MCTI

De acordo:

**AGOSTINHO TADASHI OGURA**  
Diretor CEMADEN/MCTI



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

ANEXO II

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

**LOTE 1 – ACESSÓRIOS PARA FERRAMENTAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANT
1.1	<b>MALETA ORGANIZADORA COM DIVISÓRIAS</b> Corpo de material plástico; Tampa de material plástico transparente; Mínimo de 10 divisões de tamanhos diversos para alocar pequenas peças; Alça no corpo da maleta.	10 unidades
1.2	<b>CAIXA DE FERRAMENTAS</b> Material plástico resistente a impacto ou metal; Ao menos 1 (uma) bandeja organizadora; Fechos metálicos; Dimensões mínimas (L x A x P): 20 x 20 x 50 centímetros	6 unidades
1.3	<b>LANTERNA HOLOFOTE 12 VOLT</b> - Corpo em plástico ABS e lente em policarbonato; - Adaptador 12 v para ser ligado em carro; - Lâmpada Halógena acima de 1.000.000 velas; - Recarregável; - Cabo maior que 3 metros; - Trava para manter foco ligado; - Botão de acionamento e gancho para pendurar;	3 unidades
1.4	<b>LANTERNA PORTÁTIL</b> - Lanterna com mínimo de 1500 w; - 5600 lumens LED com bateria recarregável; - Modos de funcionamento : <ul style="list-style-type: none"><li>• Primeiro modo: 50% da capacidade (Econômica);</li><li>• Segundo modo: 100% da capacidade (Potencia máxima);</li><li>• Terceiro modo: Strobo (utilizado em situações de emergência para sinalizar localização);</li></ul> - Bateria 18650; - Carregador para bateria 18650 (bi-volt); - Carregador veicular 12 v; - Fabricada em alumínio; - Durabilidade mínima de 10 milhões de horas; - Irradiação na distância mínima de 500 metros a visibilidade de 2000 metros; - Led : 1 Cree Led Q5 (20W); - Peso: +/- 200g; - Largura: 3,5 cm; - Comprimento: 15 cm; - Autonomia da bateria: 5 a 15 horas de trabalho.	6 unidades



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

1.5	<b>LANTERNA LED</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Deve ser recarregável</li><li>- Deve ter capacidade: mais de 400 mAh.</li><li>- Tensão da carga: AC 90 - 240V 50/60Hz, carga corrente: AC 0.08A 0.5W</li><li>- Potência de saída fonte de luz: 0.35W</li></ul>	1 unidade
1.6	<b>TRENA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Gancho de fixação, equipada com ganchos tipo anel;</li><li>- Dotada de um espaço sem graduação;</li><li>- Clara visualização do ponto zero da fita;</li><li>- Sistema articulado de manivela aplicada ao tambor central (quando não utilizada, esta a permanece inserida no corpo do tambor);</li><li>- Fita de 5 metros;</li><li>- Design compacto, anatômico que atenda à norma NBR 10123 Classe II da ABNT;</li></ul>	7 unidades
1.7	<b>TRENA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Gancho de fixação, equipada com ganchos tipo anel;</li><li>- Dotada de um espaço sem graduação;</li><li>- Clara visualização do ponto zero da fita;</li><li>- Sistema articulado de manivela aplicada ao tambor central (quando não utilizada, esta a permanece inserida no corpo do tambor);</li><li>- Fita de 30 metros;</li><li>- Design compacto, anatômico que atenda à norma NBR 10123 Classe II da ABNT;</li></ul>	6 unidades
1.8	<b>ESTILETES COM LÂMINAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Lâminas snap-off ;</li><li>- Desenho ergonômico;</li><li>- Cartucho possuindo um mecanismo que automaticamente reponha uma nova lâmina, assim que a antiga for removida;</li><li>- Cartucho interno ao corpo em aço inoxidável anticorrosivo ;</li><li>- Estrutura tri-material resistente com painéis de borracha;</li><li>- Cartucho com capacidade de armazenamento de 6 lâminas.</li></ul>	13 unidades
1.9	<b>ABRAÇADEIRA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material em poliamida;</li><li>- Suportar temperatura de -40°C a 85°C;</li><li>- Diferentes tamanhos</li></ul>	10.000 unidades
1.10	<b>PULSEIRA ANTIESTÁTICA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pulseira antiestática por aterramento que evita descargas eletrostáticas em aparelhos eletrônicos durante sua montagem e manutenção.</li><li>- Fabricada em tecido condutor ajustável;</li><li>- Fio de aterramento em espiral com comprimento mínimo de 1 (um) metro esticado;</li><li>- Conector de aterramento do tipo garra "jacaré" em material metálico;</li></ul>	10 unidades



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

1.11	<b>LUVAS DE SEGURANÇA</b> - Fabricada em fibra sintética - Resistência a corte e abrasão, com performance mecânica mínima definida pela EN388 (4231); - Palma antiderrapante; - Recoberta com nitrilo; - Punho com elástico; - Resistente a lavagens.	20 pares
1.12	<b>NÍVEL DE BOLHA ANTICHOQUE</b> - Corpo maciço em alumínio; - Comprimento entre 300 mm e 600 mm; - Precisão de 1 mm/m; - Duas ampolas antichoque, uma das quais com inclinação regulável; - Pintura em tinta epóxi eletrostática e base maquinada;	6 unidades
1.13	<b>ARMÁRIO PARA FERRAMENTAS</b> - Portas em aço com chave e fechadura; - 4 pés niveladores em material não-metálico; - Painel em chapa perfurada cobrindo no mínimo 50% da área das laterais e fundos para a organização das ferramentas; - Conjunto de suportes para ferramentas com no mínimo 40 peças, incluindo suportes para alicates, chave de fenda, chaves fixas, chaves de estrias e brocas; - Interior com 1 prateleira e 5 gavetas, sendo uma delas com divisórias (DPG); - Comprimento externo de 1000 a 1400 mm; - Largura de 400 a 500 mm; - Altura de 1800 a 2000 mm; - Peso máximo de 150 kg; <b>Quantidade:</b> 01 (uma) unidade	1 unidade
1.14	<b>ARMÁRIO PARA FERRAMENTAS</b> - Portas em aço com chave e fechadura; - 4 pés niveladores em material não-metálico; - 3 prateleiras; - 5 gavetas, sendo uma com divisórias (DPG); - Comprimento de 1000 a 1400 mm; - Largura de 400 a 500 mm; - Altura de 1800 a 2000 mm; - Peso máximo de 150 kg. <b>Quantidade:</b> 01 (uma) unidade	1 unidade
1.15	<b>CAIXA PARA FERRAMENTAS COM RODAS</b> - Fabricada em Polipropileno ou Alumínio; - Bandeja destacável com múltiplas divisórias; - Rodas para transporte e alça; - Tranca com cadeado ou código de segurança; - Comprimento mínimo de 600 mm; - Largura mínima de 400 mm; - Altura mínima de 600 mm;	5 unidades



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

	<b>Quantidade:</b> 05 (cinco) unidades	
1.16	<b>FITA ISOLANTE</b> – Material Básico PVC Extinguível; – Resistência à tensão até 750; – Cor preta; – Classe temperatura 90; – Dimensões: comprimento 20, largura 19 e espessura 0,19. – Deve atender as Normas Técnicas NBR 5.037 <b>Quantidade:</b> 30 (trinta) unidades	30 unidades
1.17	<b>COLA DE SILICONE EM BASTÃO</b> – Dimensões: espessura 11 mm e comprimento 30 cm; – O pacote deve conter no mínimo 30 unidades; <b>Quantidade:</b> 30 (trinta) unidades	30 unidades
1.18	<b>PISTOLA DE COLA QUENTE</b> – Bastão de Cola compatível: 11 a 12 mm; – Potência: 40 W; – O equipamento tem de ser bivolt; – Deve possuir suporte de apoio retrátil e resistência de PTC <b>Quantidade:</b> 01 (uma) unidade	1 unidade
1.19	<b>TORNO DE BANCADA (MORSA)</b> – Deve possuir mordentes temperados e integrados ao corpo; – Material: Aço forjado; – Deve ser nº 04. <b>Quantidade:</b> 01 (uma) unidade	1 unidade
1.20	<b>FITAS PARA ETIQUETADOR</b> – As fitas devem TZ e na cor branca – Dimensões: espessura 12 mm e comprimento 12 m – As fitas devem ser compatíveis com o etiquetador PT 1090 <b>Quantidade:</b> 03 (três) unidades	3 unidades

**LOTE 2 – FERRAMENTAS MANUAIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANT
2.1	<b>ALICATE DE BICO MEIA CANA CURTO COM CORTE 6"</b> – Material aço Cromo- Vanádio ou Cromo-Níquel; – Cabo Antideslizante; – Isolamento elétrico de acordo com a norma NBR 9699 - 1000VCA; – Medida nominal – 6 polegadas	7 unidades
2.2	<b>ALICATE MEIA CANA CURTO 5 1/2"</b> – Deve conter o bico curto redondo;	1 unidades



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Dimensões: 125 mm de espessura e comprimento de 5 ½;</li><li>- Material: material aço cromo vanádio;</li><li>- Deve ter acabamento superficial fosfatizado;</li><li>- Tipo cabo isolado 1.000volts</li></ul>	
2.3	<b>ALICATE DE CORTE DIAGONAL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material aço Cromo- Vanádio ou Cromo-Níquel;</li><li>- Cabo Antideslizante;</li><li>- Isolamento elétrico de acordo com a norma NBR 9699 - 1000VCA;</li><li>- Medidas nominais- 6 e 7 polegadas</li></ul>	6 unidades
2.4	<b>ALICATE DE CORTE FRONTAL 6"</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material aço Cromo- Vanádio ou Cromo-Níquel;</li><li>- Cabo Antideslizante;</li><li>- Isolamento elétrico de acordo com a norma NBR 9699 - 1000VCA;</li><li>- Medida nominal – 6 polegadas</li></ul>	6 unidades
2.5	<b>- ALICATE UNIVERSAL 8"</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material aço Cromo- Vanádio ou Cromo-Níquel;</li><li>- Cabo Antideslizante;</li><li>- Isolamento elétrico de acordo com a norma NBR 9699 - 1000VCA;</li><li>- Medida nominal – 8 polegadas</li></ul>	6 unidades
2.6	<b>ALICATE DE IMPACTO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Deve ser 324B;</li><li>- Alicate fixador para keystone e patch panel com regulagem.</li></ul>	1 unidade
2.7	<b>DECAPADOR</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- O equipamento deve atender as seguintes necessidades: decapar e cortar cabo coaxial, STP/UTP, cabos de áudio, flat, wire 2P/4P/6P/8P;</li><li>- Deve ainda possuir lâminas resistentes e precisas.</li></ul>	1 unidade
2.8	<b>CORTADOR E CRIMPADOR DE FIOS COM CATRACA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- O equipamento deve ser útil para crimpar conectores: RJ45, RJ12, RJ11, 692PC e telefone;</li><li>- Deve possuir empunhadura confortável;</li><li>- Dimensões: 80,0 x 30,0 x 20,0 mm</li><li>- Deve ainda possuir lâminas resistentes e precisas.</li></ul>	1 unidade
2.9	<b>JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS (Métrica) -Allen</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material aço Cromo - Vanádio ou Cromo-Níquel;</li><li>- Pontas chanfradas;</li><li>- Mínimo de 10 peças em cada jogo, com as seguintes medidas: 1,5mm, 2,0mm, 2,5mm, 3,00mm, 4,0mm, 5,0mm, 6,0mm, 7,0mm, 8,0mm e 10,0mm;</li><li>- Formato em "L".</li></ul>	6 jogos
2.10	<b>JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS (Polegada) -Allen</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material aço Cromo - Vanádio ou Cromo-Níquel;</li><li>- Pontas chanfradas;</li><li>- Mínimo de 9 peças em cada jogo, com as seguintes medidas: 1/16", 5/64", 3/32", 1/6", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4" e 3/8".</li><li>- Formato em "L";</li></ul>	6 jogos



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

2.11	<b>– JOGO DE CHAVE DE FENDA</b> – Material aço Cromo-Vanádio; – Empunhadura sólida e antiderrapante; – Tratamento superficial: haste niquelada; – Mínimo de 5 peças em cada jogo, com as seguintes medidas: 1/8" x 3", 3/16" x 3", 1/4" x 4", 5/16" x 5" e 3/8" x 6"	6 jogos
2.12	<b>CHAVE DE FENDA ISOLADA</b> – Material aço Cromo-Vanádio; – Empunhadura sólida e antiderrapante; – Tratamento superficial: haste niquelada; – Isolamento elétrico de acordo com as normas NBR 9699 - 1000VCA e EN 60900 – Medida: 1/8" x 4" – 3 x 100mm	6 unidades
2.13	<b>CHAVE DE FENDA ISOLADA</b> – Material aço Cromo-Vanádio; – Empunhadura sólida e antiderrapante; – Tratamento superficial: haste niquelada; – Isolamento elétrico de acordo com as normas NBR 9699 - 1000VCA e EN 60900 – Medida: 1/4" x 6" – 6 x 150mm	6 unidades
2.14	<b>CHAVE DE FENDA 1/4"X 6"</b> – Material Cromo-vanadium; – Dimensões: 1/4"x6"; – O pacote deve conter no mínimo 06 unidades;	1 Kit
2.15	<b>JOGO DE CHAVE DE FENDA CRUZADA</b> – Material aço Cromo- Vanádio; – Empunhadura sólida e antiderrapante; – Tratamento superficial: haste niquelada; – Isolamento elétrico de acordo com a norma NBR 9699 - 1000VCA e EN 60900 – Mínimo de 4 peças em cada jogo, com as seguintes medidas: 1/8" x 2.3/8", 3/16" x 4", 1/4" x 4" e 5/16" x 6"	6 jogos
2.16	<b>CHAVE PHILLIPS</b> – Material Cromo-vanadium; – Dimensões: 1/4"x 5"; – O pacote deve conter no mínimo 06 unidades;	1 Kit
2.17	<b>JOGO DE CHAVES COMBINADA (MÉTRICA)</b> – Material aço Cromo-Vanádio; – Combinação de Chave Fixa e Estrela;- Tratamento superficial: haste niquelada e/ou cromada; – Mínimo de 17 peças em cada jogo, com as seguintes medidas (mm): 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30, 32, 36 e 41mm	6 jogos
2.18	<b>JOGO DE CHAVES COMBINADA (POLEGADA)</b> – Material aço Cromo- Vanádio; – Combinação de Chave Fixa e Estrela; – Tratamento superficial: haste niquelada e/ou cromada – Mínimo de 21 peças em cada jogo, com as seguintes medidas: 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1",	6 jogos



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

	1.1/16", 1.1/8", 1.1/4", 1.5/16", 1.3/8", 1.7/16", 1.1/2" e 1.5/8"	
2.19	<b>CHAVE INGLESA (CHAVE AJUSTÁVEL)</b> - Material aço vanádio; - Comprimento de 15 polegadas; - Capacidade de abertura de no mínimo 40 mm; - Tratamento superficial contra corrosão.	6 unidades
2.20	<b>CATRACA REVERSÍVEL 1/2"</b> - Material aço Cromo-Vanádio; - Encaixe de 1/2"; - Comprimento mínimo de 10"; - Cabo antideslizante;	6 unidades
2.21	<b>JOGO DE SOQUETE SEXTAVADO CURTO (MÉTRICO)</b> - Material aço Cromo-Vanádio; - Catraca reversível com "encaixe de 1/2" - Soquetes estriados de: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 mm;	6 jogos
2.22	<b>CHAVE BIELA EM "L" LONGO</b> - Material aço cromo-vanádio ou carbono temperado; - Cabeça em Perfil Cônico; - Medida de 13 mm; - Medida igual nos dois lados; <b>Quantidade: 06 (seis) unidades</b>	6 unidades
2.23	<b>CHAVE BIELA EM "L" LONGO</b> - Material aço cromo-vanádio ou carbono temperado; - Cabeça em Perfil Cônico; - Medida de 14mm; - Medida igual nos dois lados;	6 unidades
2.24	<b>CHAVE BIELA EM "L" LONGO</b> - Material aço cromo-vanádio ou carbono temperado; - Cabeça em Perfil Cônico; - Medidas de 15mm; - Medidas iguais dos dois lados;	6 unidades
2.25	<b>MARTELO FERRADURA</b> - Cabeça cravada com três cunhas, duas de madeira e uma de aço; - Possuir o cabo em madeira tratada e pré-encolhida; - Fabricado em aço forjado; - Peso da cabeça de aproximadamente 200 gramas; <b>Quantidade: 06 (seis) unidades</b>	6 unidades
2.26	<b>MARTELO BOLA (gramas)</b> - Cabeça fabricada em aço forjado e temperado; - Encabamento com cunha metálica; - Peso da cabeça de aproximadamente 200g; comp. da cabeça 83 mm; comp. corpo +/- 300 mm;	6 unidades
2.27	<b>MARTELO BOLA (gramas)</b> - Cabeça fabricada em aço forjado e temperado; - Encabamento com cunha metálica;	6 unidades



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

	- Peso da cabeça de aproximadamente 500g; comp. da cabeça 104 mm; comp. do corpo +/- 350 mm; <b>Quantidade: 06 (seis) unidades</b>	
2.28	<b>ARCO DE SERRA MANUAL COM LÂMINA</b> - Arco de serra leve e resistente para lâmina de 12"; - Suporta tensão de 115 lb. (52 kg) ou maior ; - Tensionador com estrias; - Lâmina ajustável em um ângulo de 90°; - Empunhadura ergonômica com estrias; - Deverá conter cabo fechado; - 01 (uma) lâmina de 12 polegadas.	6 unidades
2.29	<b>LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL</b> - Material aço rápido; - Dimensão: 12";	30 unidades

**LOTE 3 – FERRAMENTAS ELÉTRICAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANT
3.1	<b>FURADEIRA + PARAFUSADEIRA &gt; 700 WATTS</b> - Mandril sem chave com sistema Auto-Lock; - Porta-bits para armazenamento dos acessórios, - Interruptor eletrônico; - Com freio de motor; - Voltagem 14,4 V; - Nº de rotações mínimas de 1500 rpm; - Taxa de impacto 0 – 30.000 ipm ou melhor; - Capacidade de perfuração: madeira 20mm / aço 10mm / alvenaria 10 mm ou melhor; - Peso (com bateria) < 2 kg; - Bateria 1,5 Ah;	06 und
3.2	<b>FURADEIRA / PARAFUSADEIRA A BATERIA 12 V BIVOLT (SUPORTE)</b> - Deve ser à bateria; - Tensão 12 V – bivolt; - Rotação por minuto: 750 - Mandril de engate rápido 3/8"; - Controle de torque de 24 posições; - Torque de 97 Lb/pol (11 Nm) - Deve vir acompanhada de bateria e 1 recarregador.	01 und
3.3	<b>MARTELETE ELETROPNEUMÁTICO PERFORADOR/ROMPEDOR COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL</b> - Mandril sem chave com sistema Auto-lock que aceite qualquer tipo de acessório; - Seletor de operação; - Limitador de profundidade; - Empunhadura lateral, de desenho arredondado; - Empunhadura emborrachada; - Velocidade variável e 100% rolamentada; - Potência mínima 800 W; - Rotação – 0 a 1150RPM;	05 und



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Impacto – 0 a 4300 IPM;</li><li>- Energia de impacto – 0 a 3,4 Joules;</li><li>- 3 funções: perfuração com ou sem impacto e rompedor;</li><li>- Peso de 2,5 kg ou menor;</li></ul>	
3.4	<b>JOGO DE BROCAS PARA USO EM METAIS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material em aço carbono</li><li>- Mínimo de 32 peças em cada jogo, com as seguintes medidas em milímetros: 1,0, 1,5, 2,0, 2,5, 3,0, 3,5, 4,0, 4,5, 5,0, 5,5, 6,0, 6,5, 7,0, 7,5, 8,0, 8,5, 9,0, 9,5, 10,0, 10,5, 11,0, 11,5, 12,0, 12,5, 13,0, 14,0, 15,0, 16,0, 17,0, 18,0, 19,0 e 20,0mm.</li></ul>	05 jogos
3.5	<b>JOGO DE BROCAS PARA USO EM CONCRETO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material em aço rápido HSS – <i>High Speed Steel</i></li><li>- Mínimo de 08 peças em cada jogo, com as seguintes medidas em milímetros: 3x60mm (1/8"x3"), 4x75mm (5/32"x3"), 5x90mm (3/16"x3 1/2"), 6,5x100mm (1/4"x4"), 8x120mm (5/16"x5"), 10x120mm (3/8"x5"), 13x150mm (1/2"x6"), 16x150mm (5/8"x6")</li></ul>	05 jogos
3.6	<b>SOPRADOR TÉRMICO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Soprador de ar com tela de cristal líquido (ajuste de temperatura de acordo com o material de 10 em 10 graus);</li><li>- Empunhadora tipo pistola;</li><li>- 3 níveis de vazão de ar;</li><li>- Thermo Stop capaz de desligar o aparelho;</li><li>- Display digital;</li><li>- Uso estacionário possível;</li><li>- Aplicações em madeira, metal, plástico, pinturas etc;</li><li>- Potência mínima de 2.000 watts (220 / 230 V);</li><li>- Vazão de ar 150 / 300 / 500 L/min;</li><li>- Peso +/- 1 kg.</li></ul>	03 und

**LOTE 4 – INSTRUMENTOS DE MEDIDAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANT
4.1	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO DC (CORRENTE CONTÍNUA) REGULADA</b> <p>Equipamento para fornecimento de tensão e corrente DC regulada através de potenciômetros de precisão projetada para suprir as necessidades de laboratório, pesquisa e desenvolvimento com (2) duas saídas variáveis e (1) uma saída fixa de 5 Volts. Seu funcionamento deve atender basicamente às seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Características gerais:</li><li>- Alta estabilidade e baixo ripple;</li><li>- Display de 3 (três) dígitos (ou melhor), fácil leitura para apresentação simultânea da tensão e corrente</li></ul>	02 und



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

	<p>de saída;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ajuste de tensão e da corrente de saída através de potenciômetros de precisão;</li><li>- Configuração das saídas nos modos série e paralelo através do painel frontal do equipamento;</li><li>- Botão para habilitar as saídas;</li><li>- O equipamento deve operar continuamente mesmo nas condições de carga máxima;</li><li>- Resfriamento com ventilação forçada;</li><li>- Circuito de proteção contra sobrecarga;</li><li>- Saída variável: 2(dois) canais de 0 a 32 v / 0 a 5A (ou maior);</li><li>- Saída fixa: 1 (um) canal de 5 v/3A;</li><li>- Alimentação: 115 v/230 v <math>\pm 10\%</math> - 50/60hz (selecionável ou automático);</li><li>- Grau de poluição: 2 ou menor;</li><li>- O equipamento deve operar entre as faixas de temperatura de 0°C a 40°C e na faixa de umidade relativa de 10 a 80%;</li><li>- Visor digital com 3 (três) dígitos, ou melhor;</li><li>- Deve conter isolamento máxima de tensão para terra: <math>\pm 200</math> v e chassis (terminal de saída e cabo AC) menor <math>\pm 30M\Omega</math> ou 500VDC; e.</li><li>- O equipamento deve conter proteção de inversão de polaridade;</li><li>- O equipamento deve ser fornecido com cabos de alimentação e 2 (duas) pares de cabo banana / jacaré;</li><li>- Garantia mínima aceitável de 1 ano</li><li>- Características operacionais:<ul style="list-style-type: none"><li>- Operação de tensão constante com saída de 0 a 32 v com regulação de linha <math>\leq</math> (menor igual) (0.01% + 3mv), ou melhor, e regulação de carga de <math>\leq</math> (menor igual) (0.01% + 3mv), ou melhor, com Ripple e Ruído <math>\leq</math> (menor igual) 1mv RMS ou menor;</li><li>- Operação de corrente constante com saída de 0 a 5A com regulação de linha <math>\leq</math> (menor igual) (1% + 5ma), ou melhor, e regulação de carga de <math>\leq</math> (menor igual) (0.2% + 3ma), ou melhor, com Ripple e Ruído <math>\leq</math> (menor igual) 3ma RMS ou menor;</li><li>- Tensão constante de saída fixa em 5 v/3A com regulação de linha <math>\leq</math> (menor igual) 5mv, ou melhor, e regulação de carga de <math>\leq</math> (menor igual) (3% + 3mv), ou melhor, com Ripple e Ruído <math>\leq</math> (menor igual) 2mv RMS ou menor;</li></ul></li><li>- O visor deve possuir no mínimo 3 (três) dígitos com precisão de (1% do valor de leitura + 2 dígitos), ou melhor, resolução para visualização de tensão de 0.1V, ou melhor, e resolução para visualização de corrente de 0.01A, ou melhor;</li><li>- Configuração das saídas no modo série para operar na faixa de tensão entre 0 a 64 v e corrente</li></ul>	
--	--	--



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

	<p>entre 0 a 5A com erro de <i>tracking</i> menor igual a 300mv; - Configuração das saídas no modo paralelo para operar na faixa de tensão entre 0 a 32 v e corrente entre 0 a 10A com erro de <i>tracking</i> menor igual a 300mv.</p>	
4.2	<p><b>TERRÔMETRO DIGITAL</b> Equipamento destinado para medições de sistemas de aterramento de forma eficaz deve obedecer as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Características gerais:</li><li>- Capacidade de medir voltagem de terra;</li><li>- Função auto desligamento, o instrumento se auto desliga após aproximados 3 a 6 minutos (padrão) sem operação para preservar o desempenho das baterias;</li><li>- Função <i>data hold</i>;</li><li>- Indicação de circuito aberto através de um "LED" quando todas as conexões estiverem corretas; e.</li><li>- Certificado de Calibração</li><li>- Especificações operacionais:</li><li>- Visor digital com 3 ½ dígitos (ou melhor);</li><li>- Funções: Medida de resistência de terra e medida de tensão de terra;</li><li>- Indicação de bateria fraca, ou seja, fora da faixa de operação;</li><li>- Indicação sobre faixa;</li><li>- Indicação de "<i>data hold</i>", a indicação deverá ser mostrada no visor e o valor da leitura congelada;</li><li>- Indicação de circuito aberto deverá conter um "LED" de sinalização frontal no equipamento;</li><li>- Deve operar entre a faixa de temperatura de 0°C a 40°C e umidade relativa do ar menor que 80%;</li><li>- O sistema de alimentação: 6 baterias de 1,5V tipo AA;</li><li>- Capacidade de efetuar medidas de resistência de terra, deve operar dentro das faixas (20Ω, 200Ω e 2000Ω), com precisão de ± (2% do valor da leitura + 2 dígitos), com resolução de (0.01Ω, 0.1Ω e 1Ω);</li><li>- Sistema de medida: Inversor de corrente constante, 80Hz aproximadamente 2mA;</li><li>- Capacidade de efetuar medidas de voltagem AC dentro da faixa de 200 v, com precisão de ± (1% do valor de leitura + 2 dígitos). Faixa de frequência entre 40 a 500Hz;</li></ul> <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Manual de instruções em português;</li><li>- Cabos de teste (3 Peças)</li><li>- Cabo com 5 metros</li><li>- Cabo com 10 metros</li><li>- Cabo com 15 metros</li><li>- Estacas auxiliares;</li><li>- Pilhas para operação do equipamento e um</li></ul>	02 und



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

	conjunto reserva;	
--	-------------------	--

**LOTE 5 – ELETRÔNICOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANT
5.1	<b>ESTAÇÃO DE SOLDA ANALÓGICA 50 W</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Potência: 50 W mínimo;</li><li>- Tensão de alimentação: 120 VAC;</li><li>- Faixa de temperatura: 200 °C – 450 °C</li><li>- Precisão em temperatura: ± 5 °C;</li><li>- Estabilidade em temperatura: ± 7 °C;</li><li>- Controle de temperatura variável analógico;</li><li>- Cabo de conexão do ferro com material antiqueima;</li><li>- Com proteção contra descargas eletrostáticas (ESD safe);</li><li>- Deve possuir conjunto de pontas intercambiáveis;</li><li>- O produto deve incluir no mínimo:<ul style="list-style-type: none"><li>- Unidade de controle;</li><li>- Ferro de solda com ponta;</li><li>- Suporte para ferro;</li><li>- Esponja.</li></ul></li></ul>	05 und
5.2	<b>FERRO DE SOLDA</b> <p>Equipamento para solda utiliza método único de loop fechado para controlar a temperatura máxima da ponta, protegendo componentes sensíveis, sensor de temperatura ferromagnético na ponta fornecendo maior controle sobre o processo, deve atender as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Potência: 60 w mínimo;</li><li>- Tensão de alimentação: 120 VCA;</li><li>- Faixa de temperatura: 400 °C;</li><li>- Resistência enrolada do tipo NiCr;</li><li>- Dimensão aproximada do comprimento do ferro até a ponta: 20 cm;</li><li>- Comprimento do cabo de alimentação deve ser de 1,1 metros;</li><li>- Suporte para ferro;</li><li>- Esponja.</li></ul>	06 und
5.3	<b>FERRO DE SOLDA</b> <p>Equipamento para solda utiliza método único de loop fechado para controlar a temperatura máxima da ponta, protegendo componentes sensíveis, sensor de temperatura ferromagnético na ponta fornecendo maior controle sobre o processo, deve atender as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Potência: 60w mínimo;</li><li>- Tensão de alimentação: 220VCA;</li><li>- Faixa de temperatura: 400 °C;</li><li>- Resistência enrolada do tipo NiCr;</li><li>- Dimensão aproximada do comprimento do ferro até a ponta: 20 cm;</li></ul>	06 und



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Comprimento do cabo de alimentação deve ser de 1,1 metros;</li><li>- Suporte para ferro;</li><li>- Esponja.</li></ul>																																																												
5.4	<p><b>ESTANHO PARA SOLDA</b> Produto aplicável para soldagem manual de conexões eletrônicas, constituído de <b>(60% Sn x 40% PB)</b> e com <b>1 mm de diâmetro de fio</b>. Deve ser fornecida em forma de bobina em carretéis plásticos com 0,5Kg em caixa de papelão. Deve atender as seguintes especificações: Composição química:</p> <table border="1"><thead><tr><th rowspan="2">ELEMENTO</th><th colspan="2">ESPECIFICAÇÕES (% peso)</th></tr><tr><th>Mínimo</th><th>Máximo</th></tr></thead><tbody><tr><td>Estanho (Sn)</td><td>59,50</td><td>61,50</td></tr><tr><td>Chumbo (PB)</td><td colspan="2">Diferença</td></tr><tr><td>Antimônio (Sb)</td><td>0,00</td><td>0,50</td></tr><tr><td>Bismuto (Bi)</td><td>0,00</td><td>0,10</td></tr><tr><td>Arsênio (As)</td><td>0,00</td><td>0,03</td></tr><tr><td>Ferro (Fé)</td><td>0,00</td><td>0,02</td></tr><tr><td>Cobre (Cu)</td><td>0,00</td><td>0,08</td></tr><tr><td>Zinco (Zn)</td><td>0,000</td><td>0,003</td></tr><tr><td>Alumínio (Al)</td><td>0,000</td><td>0,005</td></tr><tr><td>Cádmio (Cd)</td><td>0,000</td><td>0,002</td></tr><tr><td>Prata (Ag)</td><td>0,000</td><td>0,010</td></tr><tr><td>Níquel (Ni)</td><td>0,00</td><td>0,01</td></tr><tr><td>Índio (In)</td><td>0,0</td><td>0,1</td></tr><tr><td>Ouro (Au)</td><td>0,00</td><td>0,05</td></tr></tbody></table> <p>- Propriedade física</p> <table border="1"><tbody><tr><td>Temperatura de fusão (°C)</td><td>183 sólido / 189 líquido</td></tr><tr><td>Ponto de ebulição para o chumbo (°C)</td><td>1755</td></tr><tr><td>Aparência</td><td>Fio contínuo, sem emendas, superfície lisa, isento de graxas, óleo ou óxidos. Tolerância no diâmetro <math>\pm 0,1\text{mm}</math></td></tr><tr><td>Peso específico da liga (g/cm<sup>3</sup>)</td><td>8,52</td></tr><tr><td>Teor de fluxo interno (%peso)</td><td>2,12 a 2,68</td></tr><tr><td>Teor de halogênio (% peso)</td><td>0,5 a 0,7</td></tr></tbody></table>	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÕES (% peso)		Mínimo	Máximo	Estanho (Sn)	59,50	61,50	Chumbo (PB)	Diferença		Antimônio (Sb)	0,00	0,50	Bismuto (Bi)	0,00	0,10	Arsênio (As)	0,00	0,03	Ferro (Fé)	0,00	0,02	Cobre (Cu)	0,00	0,08	Zinco (Zn)	0,000	0,003	Alumínio (Al)	0,000	0,005	Cádmio (Cd)	0,000	0,002	Prata (Ag)	0,000	0,010	Níquel (Ni)	0,00	0,01	Índio (In)	0,0	0,1	Ouro (Au)	0,00	0,05	Temperatura de fusão (°C)	183 sólido / 189 líquido	Ponto de ebulição para o chumbo (°C)	1755	Aparência	Fio contínuo, sem emendas, superfície lisa, isento de graxas, óleo ou óxidos. Tolerância no diâmetro $\pm 0,1\text{mm}$	Peso específico da liga (g/cm <sup>3</sup> )	8,52	Teor de fluxo interno (%peso)	2,12 a 2,68	Teor de halogênio (% peso)	0,5 a 0,7	07 und
ELEMENTO	ESPECIFICAÇÕES (% peso)																																																												
	Mínimo	Máximo																																																											
Estanho (Sn)	59,50	61,50																																																											
Chumbo (PB)	Diferença																																																												
Antimônio (Sb)	0,00	0,50																																																											
Bismuto (Bi)	0,00	0,10																																																											
Arsênio (As)	0,00	0,03																																																											
Ferro (Fé)	0,00	0,02																																																											
Cobre (Cu)	0,00	0,08																																																											
Zinco (Zn)	0,000	0,003																																																											
Alumínio (Al)	0,000	0,005																																																											
Cádmio (Cd)	0,000	0,002																																																											
Prata (Ag)	0,000	0,010																																																											
Níquel (Ni)	0,00	0,01																																																											
Índio (In)	0,0	0,1																																																											
Ouro (Au)	0,00	0,05																																																											
Temperatura de fusão (°C)	183 sólido / 189 líquido																																																												
Ponto de ebulição para o chumbo (°C)	1755																																																												
Aparência	Fio contínuo, sem emendas, superfície lisa, isento de graxas, óleo ou óxidos. Tolerância no diâmetro $\pm 0,1\text{mm}$																																																												
Peso específico da liga (g/cm <sup>3</sup> )	8,52																																																												
Teor de fluxo interno (%peso)	2,12 a 2,68																																																												
Teor de halogênio (% peso)	0,5 a 0,7																																																												



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

5.5	<b>MATRIZ DE CONTATOS ("PROTOBOARD")</b> - Placa para montagem de protótipos de circuitos eletrônicos e realização de testes. Dispensa a necessidade de soldas, permitindo a montagem de circuitos de maneira rápida e segura. - Mínimo de 1600 furos; - Mínimo de 4 bornes de alimentação; - Corpo em polímero ABS; - Resistente a temperaturas de até 90°C; - Base em alumínio; - Contatos fabricados em bronze fosforoso com acabamento em banho de níquel; - Compatível com bitolas de fio de 0,41 a 0,81 mm; - Tensão máxima permitida de 300 V RMS ou superior; - Corrente máxima permitida de 3 A RMS ou superior; - Dimensões máximas de 250 mm x 200 mm x 20 mm; - Peso máximo de 600 g.	02 und
5.6	<b>SUGADOR DE SOLDA</b> - Corpo metálico em alumínio; - Comprimento mínimo de 150 mm; - Bico em polímero PTFE antiestético.	11 und
5.7	<b>SOLDA EM FIO</b> - Deve ser em material estanho - Dimensões: 60x40 - Embalagem de 125 g	01 und
5.8	<b>ETIQUETADOR ELETRÔNICO (SUPORTE)</b> - Deve possuir teclado ABC; - A resolução da impressão deve ser no mínimo 180 dpi; - A memória deve no mínimo de 09 etiquetas; - Fonte de alimentação: 6 AAA; - As fitas devem ser TZ duráveis, ter transferência térmica lâmina, largura de 12 mm, e comprimento: 3,5, 6, 9 e 12 mm; - O estilo da fonte deve ser 9; - Deve vir acompanhado de adaptador;	3 unidades

**LOTE 6 – MULTÍMETRO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANT
6.1	<b>MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL</b> Equipamento de mão com visor digital utilizado na medição de voltagem AC e DC, corrente AC e DC, resistência, capacitância, frequência e temperatura. O visor deve possuir luz de fundo para auxílio em condições de pouca luminosidade. Seu funcionamento deve atender basicamente às seguintes especificações: - Características gerais:	06 und



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Certificado de calibração incluso com validade mínima de um ano a partir da data de entrega;</li><li>- Autonomia mínima de 400 horas de operação;</li><li>- Utilização de baterias disponíveis comercialmente no mercado brasileiro;</li><li>- Indicador de baixa carga de bateria;</li><li>- Consumo inferior a 500 mW com luz de fundo ligada;</li><li>- Fusível de proteção de ação rápida;</li><li>- Visor do tipo cristal líquido;</li><li>- Faixa de operação em temperaturas entre -10°C e +55°C ou melhor;</li><li>- Capacidade de operação em 2000 m de altitude ou maior;</li><li>- Capacidade de armazenamento de valores em memória interna;</li><li>- Coeficiente de correção de medida inferior a 10% da acurácia por grau centígrado para temperaturas dentro da faixa de operação;</li><li>- Fornecido com capa de proteção;</li><li>- Fornecido com pontas de prova para medidas de temperatura (termopar tipo K);</li><li>- Peso total do aparelho com baterias inferior a 400 g;</li><li>- Garantia mínima de 3 anos.</li><li>- Características operacionais:</li><li>- Capacidade de armazenamento de registros;</li><li>- Conectividade com PC para transferência de dados, os respectivos cabos devem ser fornecido (2 unidades);</li><li>- Operação em DC:</li><li>- Faixa de operação mínima para medição de voltagem de até 600 V, com resolução de 0,1 V;</li><li>- Faixa de operação mínima para medição de resistência de 600 <math>\Omega</math> a 50 M<math>\Omega</math>, com resolução mínima de 0,1 <math>\Omega</math> a 0,01 M<math>\Omega</math> na faixa;</li><li>- Faixa de operação mínima para medição de corrente de 600 <math>\mu</math>A a 10 A, com resolução mínima de 0,1 <math>\mu</math>A a 0,01 A na faixa;</li><li>- Operação em AC:</li><li>- Faixa de operação mínima para medição de voltagem de 600 mV a 600V, com resolução mínima de 0,1 mV a 0,1 V na faixa;</li><li>- Faixa de operação mínima para medição de corrente de 600 <math>\mu</math>A a 10 A, com resolução mínima de 0,1 <math>\mu</math>A a 0,01 A na faixa;</li><li>- Faixa de operação mínima para medição de capacitância de 1000 nF a 10 mF, com resolução de 1 nF a 0,01 mF na faixa;</li><li>- Faixa de operação mínima para medição de temperatura de -30 °C a 1200 °C, com resolução de 0,1 °C e acurácia de 1 % ou melhor, e que utilize termopar;</li></ul>	
--	--	--



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Faixa de operação mínima para medição de frequência de 5 Hz a 100 kHz, com resolução de 0,01 Hz a 10 Hz na faixa e acurácia de 0,1 % ou melhor.</li><li>- Deve vir acompanhado com os seguintes acessórios: bolsa para transporte e termopar tipo K com adaptador.</li></ul>	
6.2	<p><b>MULTÍMETRO DIGITAL DE BANCADA</b></p> <p>Equipamento para utilização em bancada com visor digital e resolução de 6 ½ dígitos, utilizado na medição de voltagem AC e DC, corrente AC e DC, resistência, frequência e período. Seu funcionamento deve atender basicamente às seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Características gerais:</li><li>- Certificado de calibração incluso com validade mínima de um ano a partir da data de entrega;</li><li>- Opere na faixa da rede elétrica brasileira sendo (100V e 220V) ± 10% a 60 Hz;</li><li>- Consumo máximo de 10W;</li><li>- Proteção de entrada 1000V para todas as faixas DC;</li><li>- Visor do tipo cristal líquido;</li><li>- Faixa de operação em temperaturas entre 0°C e +55°C ou melhor;</li><li>- Capacidade de armazenamento de valores em memória interna;</li><li>- Fornecido com capa de proteção contra choque e vibração;</li><li>- Fornecido com pontas de prova (2 pares) e cabo de conexão banana/jacaré (2 pares);</li><li>- Fornecimento de 2 (duas) cabos para conexão com o computador;</li><li>- Características operacionais:</li><li>- Capacidade de armazenamento de registros;</li><li>- Conectividade com PC para transferência de dados através de uma porta RS-232 e GPIB, os respectivos cabos devem ser fornecidos (2 unidades);</li><li>- Idiomas de programação SCPI (IEEE-488.2);</li><li>- O equipamento deve conter funções matemáticas, tais como: Null, Mín, Máx, Média, dB / dBm e teste de limites;</li><li>- Capacidade de leitura de 1000V com resolução de 6 ½ dígitos;</li><li>- Exatidão de 0,0024Vdc (24horas) ou melhor;</li><li>- Exatidão de 0,06Vca (1 ano) ou melhor;</li><li>- Operação em DC;</li><li>- Faixa de operação mínima para medição de voltagem entre 100mV a 1000V com exatidão de ± (0.0035% da leitura + 0.0005% do fundo de escala) ou melhor;</li><li>- Faixa de operação mínima para medição de resistência entre 100Ω a 100MΩ, na configuração de</li></ul>	02 und



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

	<p>(2x4) fios com exatidão de <math>\pm (0.010\%</math> da leitura + <math>0.001\%</math> do fundo de escala) ou melhor;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Faixa de operação mínima para medição de corrente DC entre 10mA a 3A, com exatidão de <math>\pm (0.0020\%</math> da leitura + <math>0.0005\%</math> do fundo de escala) ou melhor;</li><li>- Faixa de operação mínima para medição de frequência ou período entre 3Hz a 300KHz com exatidão de <math>0.01\%</math> ou melhor;</li><li>- Função para efetuar testes de continuidade;</li><li>- Função para efetuar testes em diodos;</li><li>- Operação em AC;</li><li>- Faixa de operação mínima para medição de voltagem AC True RMS entre 100mV a 1000V dentre as faixas de frequência 3Hz a 300KHz, com exatidão de <math>\pm (0.06\%</math> da leitura + <math>0.03\%</math> do fundo de escala) ou melhor; e</li><li>- Faixa de operação mínima para medição de corrente AC True RMS entre 1A a 3A dentre as faixas de frequência 3Hz a 5KHz, com exatidão de <math>\pm (0.10\%</math> da leitura + <math>0.04\%</math> do fundo de escala) ou melhor.</li></ul> <p><b>NOTA:</b> Estas especificações são válidas para 1 hora com o equipamento em aquecimento "warm-up" e 6 ½ dígitos.</p>	
--	---	--



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

ANEXO III

PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO

Itens	LOTE 1	Unid.	Quant.	Unitário	Total
01	MALETA ORGANIZADORA - material plástico; Tampa de material plástico transparente; Mínimo de 10 divisões de tamanhos diversos para alocar pequenas peças; Alça no corpo da maleta	und	10	95,84	958,40
02	CAIXA DE FERRAMENTAS - Material plástico resistente a impacto ou metal; Ao menos 1 (uma) bandeja organizadora; Fechos metálicos; Dimensões mínimas (L x A x P): 20 x 20 x 50 centímetros	und	6	24,03	144,20
03	LANTERNA HOLOFOTE 12 VOLT- Corpo em plástico ABS e lente em policarbonato; Adaptador 12 v para ser ligado em carro; Lâmpada Halógena acima de 1.000.000 velas; Recarregável; Cabo maior que 3 metros; Trava para manter foco ligado; Botão de acionamento e gancho para pendurar	und	3	135,16	405,47
04	LANTERNA PORTÁTIL -Lanterna com mínimo de 1500 w; 5600 lumens LED com bateria recarregável; Modos de funcionamento : ñ Primeiro modo: 50% da capacidade (Econômica); ñ Segundo modo: 100% da capacidade (Potencia máxima); ñ Terceiro modo: Strobo (utilizado em situações de emergência para sinalizar localização); Bateria 18650; Carregador para bateria 18650 (bi-volt); Carregador veicular 12 v; Fabricada em alumínio; Durabilidade mínima de 10 milhões de horas; Irradiação na distância mínima de 500 metros a visibilidade de 2000 metros; Led : 1 Cree Led Q5 (20W); Peso: +/- 200g; Largura:	und	6	147,76	886,58



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

	3,5 cm; Comprimento: 15 cm; Autonomia da bateria: 5 a 15 horas de trabalho.				
05	LANTERNA LED - Deve ser recarregável; capacidade: mais de 400 mAh. Tensão da carga: AC 90 - 240V 50/60Hz, carga corrente: AC 0.08A 0.5W. Potência de saída fonte de luz: 0.35W	und	1	12,94	12,94
06	TRENA - Gancho de fixação, equipada com ganchos tipo anel; Dotada de um espaço sem graduação; Clara visualização do ponto zero da fita; Sistema articulado de manivela aplicada ao tambor central (quando não utilizada, esta a permanece inserida no corpo do tambor); Fita de 5 metros; Design compacto, anatômico que atenda à norma NBR 10123 Classe II da ABNT	und	7	29,23	204,58
07	TRENA - Gancho de fixação, equipada com ganchos tipo anel; Dotada de um espaço sem graduação; Clara visualização do ponto zero da fita; Sistema articulado de manivela aplicada ao tambor central (quando não utilizada, esta a permanece inserida no corpo do tambor); Fita de 30 metros; Design compacto, anatômico que atenda à norma NBR 10123 Classe II da ABNT	und	6	48,07	288,42
08	ESTILETES com Lâminas - snap-off ; - Desenho ergonômico; - Cartucho possuindo um mecanismo que automaticamente reponha uma nova lâmina, assim que a antiga for removida; - Cartucho interno ao corpo em aço inoxidável anticorrosivo ; - Estrutura tri-material resistente com painéis de borracha; - Cartucho com capacidade de armazenamento de 6 lâminas.	und	13	16,31	212,03
09	ABRAÇADEIRA - Material em poliamida; Suportar temperatura de -40°C a 85°C; Diferentes tamanhos;	und	10.000	3,60	36.000,00



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**  
**CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

<b>10</b>	<b>PULSEIRA ANTIESTÁTICA -</b> Pulseira antiestática por aterramento que evita descargas eletrostáticas em aparelhos eletrônicos durante sua montagem e manutenção. Fabricada em tecido condutor ajustável; Fio de aterramento em espiral com comprimento mínimo de 1 (um) metro esticado; Conector de aterramento do tipo garra "jacaré" em material metálico	<b>und</b>	<b>10</b>	<b>16,44</b>	<b>164,37</b>
<b>11</b>	<b>LUVAS DE SEGURANÇA -</b> Fabricada em fibra sintética; Resistência a corte e abrasão, com performance mecânica mínima definida pela EN388 (4231); Palma antiderrapante; Recoberta com nitrilo; Punho com elástico; Resistente a lavagens. Unidade (o PAR)	<b>und</b>	<b>20</b>	<b>24,28</b>	<b>485,67</b>
<b>12</b>	<b>NÍVEL DE BOLHA ANTICHOQUE -</b> Corpo maciço em alumínio; Comprimento entre 300 mm e 600 mm; Precisão de 1 mm/m; Duas ampolas antichoque, uma das quais com inclinação regulável; Pintura em tinta epóxi eletrostática e base maquinada	<b>und</b>	<b>6</b>	<b>164,90</b>	<b>989,38</b>
<b>13</b>	<b>ARMÁRIO PARA FERRAMENTAS -</b> Portas em aço com chave e fechadura; 4 pés niveladores em material não-metálico; Painel em chapa perfurada cobrindo no mínimo 50% da área das laterais e fundos para a organização das ferramentas; Conjunto de suportes para ferramentas com no mínimo 40 peças, incluindo suportes para alicates, chave de fenda, chaves fixas, chaves de estrias e brocas; Interior com 1 prateleira e 5 gavetas, sendo uma delas com divisórias (DPG); Comprimento externo de 1000 a 1400 mm; Largura de 400 a 500 mm; Altura de 1800 a 2000 mm; Peso máximo de 150 kg.	<b>und</b>	<b>1</b>	<b>2.844,85</b>	<b>2.844,85</b>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

14	ARMÁRIO PARA FERRAMENTAS - Portas em aço com chave e fechadura; 4 pés niveladores em material não-metálico; 3 prateleiras; 5 gavetas, sendo uma com divisórias (DPG); Comprimento de 1000 a 1400 mm; Largura de 400 a 500 mm; Altura de 1800 a 2000 mm; Peso máximo de 150 kg	und	1	2.670,30	2670,30
15	CAIXA PARA FERRAMENTAS COM RODAS - Fabricada em Polipropileno ou Alumínio; Bandeja destacável com múltiplas divisórias; Rodas para transporte e alça; Tranca com cadeado ou código de segurança; Comprimento mínimo de 600 mm; Largura mínima de 400 mm; Altura mínima de 600 mm	und	5	111,81	559,03
16	FITA ISOLANTE - Material Básico PVC Extinguível; Resistência à tensão até 750; Cor preta; Classe temperatura 90; Dimensões: comprimento 20, largura 19 e espessura 0,19. Deve atender as Normas Técnicas NBR 5.037	und	2	6,14	12,27
17	COLA DE SILICONE EM BASTÃO - Dimensões: espessura 11 mm e comprimento 30 cm; O pacote deve conter no mínimo 30 unidades	pct	30	27,00	810,10
18	PISTOLA DE COLA QUENTE - Bastão de Cola compatível: 11 a 12 mm; Potência: 40 W; O equipamento tem de ser bivolt; Deve possuir suporte de apoio retrátil e resistência de PTC	und	1	37,95	37,95
19	TORNO DE BANCADA (MORSA) - Deve possuir mordentes temperados e integrados ao corpo; Material: Aço forjado; Deve ser nº 04	und	1	154,69	154,69
20	FITAS PARA ETIQUETADOR - TZ na cor branca; Dimensões: espessura 12 mm e comprimento 12 m; As fitas devem ser compatíveis com o etiquetador PT 1090	und	3	61,67	185,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>				<b>6.632,95</b>	<b>48.026,22</b>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

Itens	LOTE 2	Unid.	Quant.	Unitário	Total
21	ALICATE DE BICO MEIA CANA CURTO COM CORTE 6"- Material aço Cromo- Vanádio ou Cromo-Níquel; Cabo Antideslizante; Isolamento elétrico de acordo com a norma NBR 9699 - 1000VCA; Medida nominal – 6 polegadas	und	7	43,83	306,81
22	ALICATE MEIA CANA CURTO 5 1/2" - Deve conter o bico curto redondo; Dimensões: 125 mm de espessura e comprimento de 5 1/2; Material: material aço cromo vanádio; Deve ter acabamento superficial fosfatizado; Tipo cabo isolado 1.000volts.	und	1	10,16	10,16
23	ALICATE DE CORTE DIAGONAL - Material aço Cromo- Vanádio ou Cromo-Níquel; Cabo Antideslizante; Isolamento elétrico de acordo com a norma NBR 9699 - 1000VCA; Medidas nominais– 6 e 7 polegadas	und	6	38,87	233,20
24	ALICATE DE CORTE FRONTAL 6" - Material aço Cromo- Vanádio ou Cromo-Níquel; Cabo Antideslizante; Isolamento elétrico de acordo com a norma NBR 9699 - 1000VCA; Medida nominal– 6 polegadas	und	6	57,25	343,48
25	ALICATE UNIVERSAL 8" - Material aço Cromo - Vanádio ou Cromo-Níquel; Cabo Antideslizante; Isolamento elétrico de acordo com a norma NBR 9699 - 1000VCA; Medida nominal – 8 polegadas	und	6	29,13	174,78
26	ALICATE DE IMPACTO - Deve ser 324B; Alicate fixador para keystone e patch panel com regulagem.	und	1	22,05	22,05
27	DECAPADOR - Deve decapar e cortar cabo coaxial, STP/UTP, cabos de áudio, flat, wire 2P/4P/6P/8P; Deve possuir lâminas resistentes e precisas	und	1	16,36	16,36



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

28	CORTADOR E CRIMPADOR DE FIOS COM CATRACA - Deve ser útil para crimpar conectores: RJ45, RJ12, RJ11, 692PC e telefone; Deve possuir empunhadura confortável; Dimensões: 80,0 x 30,0 x 20,0 mm; Deve ainda possuir lâminas resistentes e precisas	und	1	57,90	57,90
29	JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS (Métrica) Allen - Material aço Cromo- Vanádio ou Cromo-Níquel; Pontas chanfradas; Mínimo de 10 peças em cada jogo, com as seguintes medidas: 1,5mm, 2,0mm, 2,5mm, 3,00mm, 4,0mm, 5,0mm, 6,0mm, 7,0mm, 8,0mm e 10,0mm ; Formato em "L".	jg	6	25,12	150,74
30	JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS (Polegada) - Allen - Material aço Cromo- Vanádio ou Cromo-Níquel; Pontas chanfradas; Mínimo de 9 peças em cada jogo, com as seguintes medidas: 1/16", 5/64", 3/32", 1/6", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4" e 3/8". Formato em "L"	jg	6	29,63	177,78
31	JOGO COM 6 CHAVES DE FENDA - Material aço Cromo-Vanádio; Empunhadura sólida e antiderrapante; Tratamento superficial: haste niquelada; Mínimo de 5 peças em cada jogo, com as seguintes medidas: 1/8" x 3", 3/16" x 3", 1/4" x 4", 5/16" x 5" e 3/8" x 6".	jg	6	34,28	205,68
32	CHAVES DE FENDA ISOLADA - Material aço Cromo-Vanádio; Empunhadura sólida e antiderrapante; Obedecer as seguintes medidas mínimas; Tratamento superficial: haste niquelada; Isolamento elétrico de acordo com as normas NBR 9699 - 1000VCA e EN 60900 - Medida: 1/8" x 4" - 3 x 100mm	und	6	7,19	43,16



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

33	CHAVES DE FENDA ISOLADA – Material aço Cromo-Vanádio; Empunhadura sólida e antiderrapante; Tratamento superficial: haste niquelada; Isolamento elétrico de acordo com as normas NBR 9699 - 1000VCA e EN 60900 - Medida: 1/4" x 6" – 6 x 150mm	und	6	16,16	96,98
34	CHAVE DE FENDA 1/4" X 6" – Material Cromo-vanadium; Dimensões: 1/4" x 6"; O pacote deve conter no mínimo 06 unidades	kit	1	28,12	28,12
35	JOGO CHAVE DE FENDA CRUZADA - Material aço Cromo-Vanádio; Empunhadura sólida e antiderrapante; Tratamento superficial: haste niquelada; Isolamento elétrico de acordo com a norma NBR 9699 - 1000VCA e EN 6090 - Mínimo de 4 peças em cada jogo, com as seguintes medidas: 1/8" x 2.3/8", 3/16" x 4", 1/4" x 4" e 5/16" x 6"	jg	6	25,45	152,68
36	CHAVE PHILLIPS - Material Cromo-vanadium; Dimensões: 1/4" x 5"; O pacote deve conter no mínimo 06 unidades.	kit	1	20,78	20,78
37	JOGO DE CHAVES COMBINADA (MÉTRICA) - Material aço Cromo-Vanádio; Combinação de Chave Fixa e Estrela; Tratamento superficial: haste niquelada e/ou cromada; Mínimo de 17 peças em cada jogo, com as seguintes medidas: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30, 32, 36 e 41mm	jg	6	352,35	2.114,08
38	JOGO DE CHAVES COMBINADA (POLEGADA) Material aço Cromo- Vanádio; Combinação de Chave Fixa e Estrela; Tratamento superficial: haste niquelada e/ou cromada; Mínimo de 21 peças em cada jogo, com as seguintes medidas: 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1.1/16", 1.1/8", 1.1/4", 1.5/16", 1.3/8", 1.7/16", 1.1/2" e 1.5/8"	jg	6	451,09	2.706,54



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

39	CHAVE INGLESA (CHAVE AJUSTÁVEL) - Material aço vanádio; Comprimento de 15 polegadas; Capacidade de abertura de no mínimo 40 mm; Tratamento superficial contra corrosão.	und	6	122,72	736,34
40	CATRACA REVERSÍVEL 1/2" - Material aço Cromo-Vanádio; Encaixe de 1/2"; Comprimento mínimo de 10"; Cabo antideslizante.	und	6	67,11	402,66
41	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADOS CURTOS (MÉTRICO)- Material aço Cromo-Vanádio; Catraca reversível com encaixe de 1/2" - Soquetes estriados de: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 mm;	jg	6	213,43	1.280,58
42	CHAVE BIELA EM "L" LONGO - Material aço cromo-vanádio ou carbono temperado; Cabeça em Perfil Cônico; Medida de 13 mm; Medida igual nos dois lados;	und	6	17,06	102,38
43	CHAVE BIELA EM "L" LONGO - Material aço cromo-vanádio ou carbono temperado; Cabeça em Perfil Cônico; Medida de 14 mm; Medida igual nos dois lados;	und	6	18,11	108,68
44	CHAVE BIELA EM "L" LONGO - Material aço cromo-vanádio ou carbono temperado; Cabeça em Perfil Cônico; Medida de 15 mm; Medida igual nos dois lados;	und	6	18,20	109,18
45	MARTELO FERRADURA - Cabeça cravada com três cunhas, duas de madeira e uma de aço; Possuir o cabo em madeira tratada e pré-encolhida; Fabricado em aço forjado; Peso da cabeça de aproximadamente 200 gramas;	und	6	21,27	127,60
46	MARTELO BOLA (gramas) - Cabeça fabricada em aço forjado e temperado; Encabamento com cunha metálica; Peso da cabeça de aproximadamente 200 g; comp. da cabeça 83 mm; comp. corpo +/- 300 mm.	und	6	37,28	223,66



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

47	MARTELO BOLA (gramas) - Cabeça fabricada em aço forjado e temperado; Encabamento com cunha metálica; Peso da cabeça de aproximadamente 500g; comp. da cabeça 104 mm; comp. do corpo +/- 350 mm.	und	6	53,42	320,52
48	ARCO DE SERRA MANUAL COM LÂMINA - Arco de serra leve e resistente para lâmina de 12"; Suporta tensão de 115 lb. (52 kg) ou maior ; Tensionador com estrias; Lâmina ajustável em um ângulo de 90°; Empunhadura ergonômica com estrias; Deverá conter cabo fechado; 01 (uma) lâmina de 12 polegadas.	und	6	48,28	289,68
49	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL - Material aço rápido; Dimensão: 12".	und	30	4,00	120,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2</b>				<b>1.886,59</b>	<b>10.682,65</b>

Itens	LOTE 3	Unid	Quant.	Unitário	Total
50	FURADEIRA + PARAFUSADEIRA > 700 WATTS - Mandril sem chave com sistema Auto-Lock; Porta-bits para armazenamento dos acessórios; Interruptor eletrônico; Com freio de motor; Voltagem 14,4 V; Nº de rotações mínimas de 1500 rpm; Taxa de impacto 0 – 30.000 ipm ou melhor; Capacidade de perfuração: madeira 20mm / aço 10mm / alvenaria 10 mm ou melhor; Peso (com bateria) < 2 kg; Bateria 1,5 Ah.	und	6	696,59	4.179,56
51	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA A BATERIA 12 v BIVOLT (SUPORTE) - Deve ser à bateria; Tensão 12 V – bivolt; Rotação por minuto: 750; Mandril de engate rápido 3/8"; Controle de torque de 24 posições; Torque de 97 Lb/pol (11 Nm); Deve vir acompanhada de bateria e 1 recarregador	und	1	238,83	238,83



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

52	MARTELETE ELETROPNEUMÁTICO PERFORADOR / ROMPEDOR COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL - Mandril sem chave com sistema Auto-lock que aceite qualquer tipo de acessório; Seletor de operação; Limitador de profundidade; Empunhadura lateral, de desenho arredondado; Empunhadura emborrachada; Velocidade variável e 100% rolamentada; Potência mínima 800 W; Rotação – 0 a 1150RPM; Impacto – 0 a 4300 IPM; Energia de impacto – 0 a 3,4 Joules; 3 funções : perfuração com ou sem impacto e rompedor; Peso de 2,5 kg ou menor	und	5	1.215,15	6.075,76
53	JOGO DE BROCAS PARA USO EM METAIS - Material em aço carbono - Mínimo de 32 peças em cada jogo, com as seguintes medidas em milímetros: 1,0; 1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5; 9,0; 9,5; 10,0; 10,5; 11,0; 11,5; 12,0; 12,5; 13,0; 14,0; 15,0; 16,0; 17,0; 18,0; 19,0 e 20,0mm.	jg	5	1.187,15	5.935,77
54	JOGO DE BROCAS PARA USO EM CONCRETO - Material em aço rápido HSS – High Speed Steel - Mínimo de 08 peças em cada jogo, com as seguintes medidas em milímetros: 3x60 mm (1/8"x3"), 4x75mm ( 5/32"x3"), 5x90mm ( 3/16"x3 1/2"), 6,5x100mm (1/4"x4"), 8x120mm (5/16"x5"), 10x120mm (3/8"x5"), 13x150mm (1/2"x6"), 16x150mm (5/8"x6").	jg	5	1.184,20	5.921,00
55	SOPRADOR TÉRMICO - Soprador de ar com tela de cristal líquido (ajuste de temperatura de acordo com o material de 10 em 10 graus); Empunhadura tipo pistola; 3 níveis de vazão de ar; Thermo Stop capaz de desligar o aparelho; Display digital; Uso estacionário possível; Aplicações em madeira, metal, plástico,	und	3	402,93	1.208,78



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

	pinturas etc; Potência mínima de 2.000 watts (220 / 230 V); Vazão de ar 150 / 300 / 500 L/min; Peso +/- 1 kg.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3</b>				<b>4.924,86</b>	<b>23.559,70</b>

Itens	LOTE 04	Unid.	Quant.	Unitário	Total
56	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO DC (CORRENTE CONTÍNUA) REGULADA</b> Equipamento para fornecimento de tensão e corrente DC regulada através de potenciômetros de precisão projetada para suprir as necessidades de laboratório, pesquisa e desenvolvimento com (2) duas saídas variáveis e (1) uma saída fixa de 5 Volts. Seu funcionamento deve atender basicamente às seguintes especificações: - Características gerais: - Alta estabilidade e baixo ripple; - Display de 3 (três) dígitos (ou melhor), fácil leitura para apresentação simultânea da tensão e corrente de saída; - Ajuste de tensão e da corrente de saída através de potenciômetros de precisão; - Configuração das saídas nos modos série e paralelo através do painel frontal do equipamento; - Botão para habilitar as saídas; - O equipamento deve operar continuamente mesmo nas condições de carga máxima; - Resfriamento com ventilação forçada; - Circuito de proteção contra sobrecarga; - Saída variável: 2(dois) canais de 0 a 32 v / 0 a 5A (ou maior); - Saída fixa: 1 (um) canal de 5 v/3A; - Alimentação: 115 v/230 v	und	2	1.237,62	2.475,23



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

<p>±10% - 50/60hz (selecionável ou automático);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Grau de poluição: 2 ou menor;</li><li>- O equipamento deve operar entre as faixas de temperatura de 0°C a 40°C e na faixa de umidade relativa de 10 a 80%;</li><li>- Visor digital com 3 (três) dígitos, ou melhor;</li><li>- Deve conter isolamento máxima de tensão para terra: ± 200 v e chassis (terminal de saída e cabo AC) menor ± 30MΩ ou 500VDC; e.</li><li>- O equipamento deve conter proteção de inversão de polaridade;</li><li>- O equipamento deve ser fornecido com cabos de alimentação e 2 (duas) pares de cabo banana / jacaré;</li><li>- Garantia mínima aceitável de 1 ano</li></ul> <p>- Características operacionais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Operação de tensão constante com saída de 0 a 32 v com regulação de linha ≤ (menor igual) (0.01% + 3mv), ou melhor, e regulação de carga de ≤ (menor igual) (0.01% + 3mv), ou melhor, com Ripple e Ruído ≤ (menor igual) 1mv RMS ou menor;</li><li>- Operação de corrente constante com saída de 0 a 5A com regulação de linha ≤ (menor igual) (1% + 5ma), ou melhor, e regulação de carga de ≤ (menor igual) (0.2% + 3ma), ou melhor, com Ripple e Ruído ≤ (menor igual) 3ma RMS ou menor;</li><li>- Tensão constante de saída fixa em 5 v/3A com regulação de linha ≤ (menor igual) 5mv, ou melhor, e regulação de carga de ≤ (menor igual) (3% + 3mv), ou melhor, com Ripple e Ruído ≤ (menor igual) 2mv RMS ou menor;</li><li>- O visor deve possuir no mínimo 3 (três) dígitos com precisão de (1% do valor de leitura + 2</li></ul>				
--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

	<p>dígitos), ou melhor, resolução para visualização de tensão de 0.1V, ou melhor, e resolução para visualização de corrente de 0.01A, ou melhor;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Configuração das saídas no modo série para operar na faixa de tensão entre 0 a 64 v e corrente entre 0 a 5A com erro de <i>tracking</i> menor igual a 300mv;</li><li>- Configuração das saídas no modo paralelo para operar na faixa de tensão entre 0 a 32 v e corrente entre 0 a 10A com erro de <i>tracking</i> menor igual a 300mv.</li></ul>				
57	<p><b>TERRÔMETRO DIGITAL</b> Equipamento destinado para medições de sistemas de aterramento de forma eficaz deve obedecer as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Características gerais:</li><li>- Capacidade de medir voltagem de terra;</li><li>- Função auto desligamento, o instrumento se auto desliga após aproximados 3 a 6 minutos (padrão) sem operação para preservar o desempenho das baterias;</li><li>- Função <i>data hold</i>;</li><li>- Indicação de circuito aberto através de um "LED" quando todas as conexões estiverem corretas; e.</li><li>- Certificado de Calibração</li><li>- Especificações operacionais:</li><li>- Visor digital com 3 ½ dígitos (ou melhor);</li><li>- Funções: Medida de resistência de terra e medida de tensão de terra;</li><li>- Indicação de bateria fraca, ou seja, fora da faixa de operação;</li><li>- Indicação sobre faixa;</li><li>- Indicação de "<i>data hold</i>", a indicação deverá ser mostrada no visor e o valor da leitura congelada;</li><li>- Indicação de circuito aberto deverá conter um "LED" de</li></ul>	und	2	941,80	1.883,60



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

	<p>sinalização frontal no equipamento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Deve operar entre a faixa de temperatura de 0°C a 40°C e umidade relativa do ar menor que 80%;</li><li>- O sistema de alimentação: 6 baterias de 1,5V tipo AA;</li><li>- Capacidade de efetuar medidas de resistência de terra, deve operar dentro das faixas (20Ω, 200Ω e 2000Ω), com precisão de ± (2% do valor da leitura + 2 dígitos), com resolução de (0.01Ω, 0.1Ω e 1Ω);</li><li>- Sistema de medida: Inversor de corrente constante, 80Hz aproximadamente 2mA;</li><li>- Capacidade de efetuar medidas de voltagem AC dentro da faixa de 200 v, com precisão de ± (1% do valor de leitura + 2 dígitos). Faixa de frequência entre 40 a 500Hz;</li></ul> <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Manual de instruções em português;</li><li>- Cabos de teste (3 Peças)</li><li>- Cabo com 5 metros</li><li>- Cabo com 10 metros</li><li>- Cabo com 15 metros</li><li>- Estacas auxiliares;</li><li>- Pilhas para operação do equipamento e um conjunto reserva;</li></ul>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4</b>				<b>2.179,42</b>	<b>4.358,83</b>

Itens	LOTE 5	Unid.	Quant.	Unitário	Total
58	<p><b>ESTAÇÃO DE SOLDA ANALÓGICA 50 W</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Potência: 50 W mínimo;</li><li>- Tensão de alimentação: 120 VAC;</li><li>- Faixa de temperatura: 200 °C – 450 °C</li><li>- Precisão em temperatura: ± 5 °C;</li><li>- Estabilidade em temperatura: ± 7 °C;</li><li>- Controle de temperatura variável analógico;</li><li>- Cabo de conexão do ferro com</li></ul>	und	5	342,49	1.712,43



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

	material antiejeira; - Com proteção contra descargas eletrostáticas (ESD safe); - Deve possuir conjunto de pontas intercambiáveis; - O produto deve incluir no mínimo: - Unidade de controle; - Ferro de solda com ponta; - Suporte para ferro; - Esponja.				
59	<b>FERRO DE SOLDA</b> Equipamento para solda utiliza método único de loop fechado para controlar a temperatura máxima da ponta, protegendo componentes sensíveis, sensor de temperatura ferromagnético na ponta fornecendo maior controle sobre o processo, deve atender as seguintes especificações: - Potência: 60 w mínimo; Tensão de alimentação: 120 VCA; Faixa de temperatura: 400 OC; Resistência enrolada do tipo NiCr; Dimensão aproximada do comprimento do ferro até a ponta: 20 cm; Comprimento do cabo de alimentação deve ser de 1,1 metros; Suporte para ferro; Esponja.	und	6	72,55	435,32
60	<b>FERRO DE SOLDA</b> Equipamento para solda utiliza método único de loop fechado para controlar a temperatura máxima da ponta, protegendo componentes sensíveis, sensor de temperatura ferromagnético na ponta fornecendo maior controle sobre o processo, deve atender as seguintes especificações: - Potência: 60 w mínimo; Tensão de alimentação: 220 VCA; Faixa de temperatura: 400 OC; Resistência enrolada do tipo NiCr; Dimensão aproximada do comprimento do ferro até a ponta: 20 cm; Comprimento do cabo de alimentação deve ser de 1,1 metros; Suporte para ferro; Esponja.	und	6	52,29	313,74



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

61	<b>ESTANHO PARA SOLDA</b> Produto aplicável para soldagem manual de conexões eletrônicas, constituído de <b>(60% Sn x 40% PB)</b> e com <b>1 mm de diâmetro de fio</b> . Deve ser fornecida em forma de bobina em carretéis plásticos com 0,5Kg em caixa de papelão. Deve atender as seguintes especificações: Composição química:																																																			
	<table border="1"><thead><tr><th rowspan="2">ELEMENTO</th><th colspan="2">ESPECIFICAÇÕES (% peso)</th></tr><tr><th>Mínimo</th><th>Máximo</th></tr></thead><tbody><tr><td>Estanho (Sn)</td><td>59,50</td><td>61,50</td></tr><tr><td>Chumbo (PB)</td><td colspan="2">Diferença</td></tr><tr><td>Antimônio (Sb)</td><td>0,00</td><td>0,50</td></tr><tr><td>Bismuto (Bi)</td><td>0,00</td><td>0,10</td></tr><tr><td>Arsênio (As)</td><td>0,00</td><td>0,03</td></tr><tr><td>Ferro (Fé)</td><td>0,00</td><td>0,02</td></tr><tr><td>Cobre (Cu)</td><td>0,00</td><td>0,08</td></tr><tr><td>Zinco (Zn)</td><td>0,000</td><td>0,003</td></tr><tr><td>Alumínio (Al)</td><td>0,000</td><td>0,005</td></tr><tr><td>Cádmio (Cd)</td><td>0,000</td><td>0,002</td></tr><tr><td>Prata (Ag)</td><td>0,000</td><td>0,010</td></tr><tr><td>Níquel (Ni)</td><td>0,00</td><td>0,01</td></tr><tr><td>Índio (In)</td><td>0,0</td><td>0,1</td></tr><tr><td>Ouro (Au)</td><td>0,00</td><td>0,05</td></tr></tbody></table>	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÕES (% peso)		Mínimo	Máximo	Estanho (Sn)	59,50	61,50	Chumbo (PB)	Diferença		Antimônio (Sb)	0,00	0,50	Bismuto (Bi)	0,00	0,10	Arsênio (As)	0,00	0,03	Ferro (Fé)	0,00	0,02	Cobre (Cu)	0,00	0,08	Zinco (Zn)	0,000	0,003	Alumínio (Al)	0,000	0,005	Cádmio (Cd)	0,000	0,002	Prata (Ag)	0,000	0,010	Níquel (Ni)	0,00	0,01	Índio (In)	0,0	0,1	Ouro (Au)	0,00	0,05				
	ELEMENTO		ESPECIFICAÇÕES (% peso)																																																	
		Mínimo	Máximo																																																	
	Estanho (Sn)	59,50	61,50																																																	
	Chumbo (PB)	Diferença																																																		
	Antimônio (Sb)	0,00	0,50																																																	
	Bismuto (Bi)	0,00	0,10																																																	
	Arsênio (As)	0,00	0,03																																																	
	Ferro (Fé)	0,00	0,02																																																	
	Cobre (Cu)	0,00	0,08																																																	
	Zinco (Zn)	0,000	0,003																																																	
	Alumínio (Al)	0,000	0,005																																																	
	Cádmio (Cd)	0,000	0,002																																																	
	Prata (Ag)	0,000	0,010																																																	
	Níquel (Ni)	0,00	0,01																																																	
Índio (In)	0,0	0,1																																																		
Ouro (Au)	0,00	0,05																																																		
	- Propriedade física																																																			
	<table border="1"><tbody><tr><td>Temperatura de fusão (°C)</td><td>183 sólido / 189 líquido</td></tr><tr><td>Ponto de ebulição para o chumbo (°C)</td><td>1755</td></tr><tr><td>Aparência</td><td>Fio contínuo, sem emendas, superfície lisa, isento</td></tr></tbody></table>	Temperatura de fusão (°C)	183 sólido / 189 líquido	Ponto de ebulição para o chumbo (°C)	1755	Aparência	Fio contínuo, sem emendas, superfície lisa, isento																																													
Temperatura de fusão (°C)	183 sólido / 189 líquido																																																			
Ponto de ebulição para o chumbo (°C)	1755																																																			
Aparência	Fio contínuo, sem emendas, superfície lisa, isento																																																			
		und	7	54,47	381,27																																															



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

		de graxas, óleo ou óxidos. Tolerância no diâmetro $\pm 0,1\text{mm}$				
	Peso específico da liga (g/cm <sup>3</sup> )	8,52				
	Teor de fluxo interno (%peso)	2,12 a 2,68				
	Teor de halogênio (% peso)	0,5 a 0,7				
<b>62</b>	<b>MATRIZ DE CONTATOS ("PROTOBOARD")</b> - Placa para montagem de protótipos de circuitos eletrônicos e realização de testes. Dispensa a necessidade de soldas, permitindo a montagem de circuitos de maneira rápida e segura. - Mínimo de 1600 furos; - Mínimo de 4 bornes de alimentação; - Corpo em polímero ABS; - Resistente a temperaturas de até 90°C; - Base em alumínio; - Contatos fabricados em bronze fosforoso com acabamento em banho de níquel; - Compatível com bitolas de fio de 0,41 a 0,81 mm; - Tensão máxima permitida de 300 V RMS ou superior; - Corrente máxima permitida de 3 A RMS ou superior; - Dimensões máximas de 250 mm x 200 mm x 20 mm; - Peso máximo de 600 g.	<b>und</b>	<b>2</b>	<b>65,83</b>	<b>131,67</b>	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

63	SUGADOR DE SOLDA - Corpo metálico em alumínio; Comprimento mínimo de 150 mm; Bico em polímero PTFE antiestético.	und	11	12,03	132,29
64	SOLDA EM FIO - Deve ser em material estanho; Dimensões: 60x40; Embalagem de 125 g	und	1	23,81	23,81
65	ETIQUETADOR ELETRÔNICO (SUPORTE) - Deve possuir teclado ABC; A resolução da impressão deve ser no mínimo 180 dpi; A memória deve no mínimo de 09 etiquetas; Fonte de alimentação: 6 AAA; As fitas devem ser TZ duráveis, ter transferência térmica lâmina, largura de 12 mm, e comprimento: 3.5, 6, 9 e 12 mm; O estilo da fonte deve ser 9; Deve vir acompanhado de adaptador.	und	3	171,00	513,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5</b>				<b>794,47</b>	<b>3.643,53</b>

Itens	LOTE 6	Unid.	Quant.	Unitário	Total
66	<b>MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL</b> Equipamento de mão com visor digital utilizado na medição de voltagem AC e DC, corrente AC e DC, resistência, capacitância, frequência e temperatura. O visor deve possuir luz de fundo para auxílio em condições de pouca luminosidade. Seu funcionamento deve atender basicamente às seguintes especificações: - Características gerais: - Certificado de calibração incluso com validade mínima de um ano a partir da data de entrega; - Autonomia mínima de 400 horas de operação; - Utilização de baterias disponíveis comercialmente no mercado brasileiro; - Indicador de baixa carga de bateria; - Consumo inferior a 500 mW com luz de fundo ligada; - Fusível de proteção de ação	und	6	3.367,71	20.206,26



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**  
**CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

<p>rápida;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Visor do tipo cristal líquido;</li><li>- Faixa de operação em temperaturas entre -10°C e +55°C ou melhor;</li><li>- Capacidade de operação em 2000 m de altitude ou maior;</li><li>- Capacidade de armazenamento de valores em memória interna;</li><li>- Coeficiente de correção de medida inferior a 10% da acurácia por grau centígrado para temperaturas dentro da faixa de operação;</li><li>- Fornecido com capa de proteção;</li><li>- Fornecido com pontas de prova para medidas de temperatura (termopar tipo K);</li><li>- Peso total do aparelho com baterias inferior a 400 g;</li><li>- Garantia mínima de 3 anos.</li><li>- Características operacionais:</li><li>- Capacidade de armazenamento de registros;</li><li>- Conectividade com PC para transferência de dados, os respectivos cabos devem ser fornecido (2 unidades);</li><li>- Operação em DC:</li><li>- Faixa de operação mínima para medição de voltagem de até 600 V, com resolução de 0,1 V;</li><li>- Faixa de operação mínima para medição de resistência de 600 Ω a 50 MΩ, com resolução mínima de 0,1 Ω a 0,01 M Ω na faixa;</li><li>- Faixa de operação mínima para medição de corrente de 600 μA a 10 A, com resolução mínima de 0,1 μA a 0,01 A na faixa;</li><li>- Operação em AC:</li><li>- Faixa de operação mínima para medição de voltagem de 600 mV a 600V, com resolução mínima de 0,1 mV a 0,1 V na faixa;</li><li>- Faixa de operação mínima para medição de corrente de 600 μA a 10 A, com resolução mínima de 0,1 μA a 0,01 A na faixa;</li><li>- Faixa de operação mínima para medição de capacitância de 1000 nF a 10 mF, com resolução</li></ul>				
--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

	<p>de 1 nF a 0,01 mF na faixa; - Faixa de operação mínima para medição de temperatura de -30 °C a 1200 °C, com resolução de 0,1 °C e acurácia de 1 % ou melhor, e que utilize termopar; - Faixa de operação mínima para medição de frequência de 5 Hz a 100 kHz, com resolução de 0,01 Hz a 10 Hz na faixa e acurácia de 0,1 % ou melhor. - Deve vir acompanhado com os seguintes acessórios: bolsa para transporte e termopar tipo K com adaptador.</p>				
67	<p><b>MULTÍMETRO DIGITAL DE BANCADA</b> Equipamento para utilização em bancada com visor digital e resolução de 6 ½ dígitos, utilizado na medição de voltagem AC e DC, corrente AC e DC, resistência, frequência e período. Seu funcionamento deve atender basicamente às seguintes especificações: - Características gerais: - Certificado de calibração incluso com validade mínima de um ano a partir da data de entrega; - Opere na faixa da rede elétrica brasileira sendo (100V e 220V) ± 10% a 60 Hz; - Consumo máximo de 10W; - Proteção de entrada 1000V para todas as faixas DC; - Visor do tipo cristal líquido; - Faixa de operação em temperaturas entre 0°C e +55°C ou melhor; - Capacidade de armazenamento de valores em memória interna; - Fornecido com capa de proteção contra choque e vibração; - Fornecido com pontas de prova (2 pares) e cabo de conexão banana/jacaré (2 pares); - Fornecimento de 2 (duas) cabos para conexão com o computador;</p>	und	2	1.286,35	2.572,71



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

<ul style="list-style-type: none"><li>- Características operacionais:</li><li>- Capacidade de armazenamento de registros;</li><li>- Conectividade com PC para transferência de dados através de uma porta RS-232 e GPIB, os respectivos cabos devem ser fornecidos (2 unidades);</li><li>- Idiomas de programação SCPI (IEEE-488.2);</li><li>- O equipamento deve conter funções matemáticas, tais como: Null, Mín, Máx, Média, dB / dBm e teste de limites;</li><li>- Capacidade de leitura de 1000V com resolução de 6 ½ dígitos;</li><li>- Exatidão de 0,0024Vdc (24horas) ou melhor;</li><li>- Exatidão de 0,06Vca (1 ano) ou melhor;</li><li>- Operação em DC;</li><li>- Faixa de operação mínima para medição de voltagem entre 100mV a 1000V com exatidão de <math>\pm</math> (0.0035% da leitura + 0.0005% do fundo de escala) ou melhor;</li><li>- Faixa de operação mínima para medição de resistência entre 100<math>\Omega</math> a 100M<math>\Omega</math>, na configuração de (2x4) fios com exatidão de <math>\pm</math> (0.010% da leitura + 0.001% do fundo de escala) ou melhor;</li><li>- Faixa de operação mínima para medição de corrente DC entre 10mA a 3A, com exatidão de <math>\pm</math> (0.0020% da leitura + 0.0005% do fundo de escala) ou melhor;</li><li>- Faixa de operação mínima para medição de frequência ou período entre 3Hz a 300KHz com exatidão de 0.01% ou melhor;</li><li>- Função para efetuar testes de continuidade;</li><li>- Função para efetuar testes em diodos;</li><li>- Operação em AC;</li><li>- Faixa de operação mínima para medição de voltagem AC True RMS entre 100mV a 1000V dentre as faixas de frequência 3Hz a 300KHz, com exatidão de</li></ul>				
--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012

	<p>± (0.06% da leitura + 0.03% do fundo de escala) ou melhor; e - Faixa de operação mínima para medição de corrente AC True RMS entre 1A a 3A dentre as faixas de frequência 3Hz a 5KHz, com exatidão de ± (0.10% da leitura + 0.04% do fundo de escala) ou melhor. <b>NOTA:</b> Estas especificações são válidas para 1 hora com o equipamento em aquecimento "warm-up" e 6 ½ dígitos.</p>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 6</b>				<b>4.654,06</b>	<b>22.778,97</b>

**VALOR TOTAL (LOTES 1, 2, 3, 4, 5 E 6) = R\$ 113.049,90**



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012**

**ANEXO IV**

**Modelo de Apresentação da proposta Comercial de Preços**

**A proposta poderá ser elaborada nos moldes do Anexo III deste Edital, acrescidas as informações abaixo:**

**DADOS DO PROPONENTE**

NOME: \_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_  
TELEFONES: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (não inferior a 60 (sessenta) dias)

Na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta e indiretamente nos preços para fornecimento do objeto.